Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

28820/25

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Quixaba
DATA DE ENTRADA:	11/03/2025
ASSUNTO:	Licitação - 00007/2025 - Pregão (Lei Nº 14.133/2021) - o locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações
INTERESSADOS:	Allan Dllon Candeia de Macedo Fabricia Araujo Candeia

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EDITAL

PREGÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB

O MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Início de cadastro das propostas: às 23:00 de 14/02/2025
Impugnações e Esclarecimentos: até às 23h59 do dia 25 de fevereiro de 2025.
Limite de cadastro das propostas: 08:59 do dia 28 de fevereiro de 2025.
Data da sessão: **28/02/2025**
Horário: **09:00 (nove) horas**
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de disputa: **ABERTO**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa visando locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITEM,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será de MENOR PREÇO POR ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras Públicas e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública; 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 2 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.



8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 2 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Caso necessário, os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2** horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 2 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

10.17.A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14.O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13.A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.14. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.15. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.5 O reajuste será realizado por apostilamento ou aditivo.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. O MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Rua Francisco Pereira de Assis, nº 295 , Bairro Centro – Quixaba - PB, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, no mesmo

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**;**

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

QUIXABA – PB, 22 de janeiro de 2025

_____

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Contratação de empresa visando locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Conforme anexo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	UND	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL (12 meses)
01	Locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada. Deslocamento com coleta 3 vezes por semana na zona urbana e nas comunidades Motorista (24km), Picotes (12km), Aroeiras (10 km), Serrota Vermelha (12 km) com descarrego no transbordo de até 100 km de distância sem motorista.	MÊS	10	16.266,67	162.666,70

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo já citado.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.2 Contratação de empresa visando locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.



3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão comprovados por meios dos atestados de qualificação técnica apresentados.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. O prazo de início do serviço ou entrega do material, a partir do recebimento da Ordem de serviço ou requisição de compras respectivamente, emitidos pelo Setor de Compras da Prefeitura, deverá ser em até 05 (CINCO) dias úteis.

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 dias**,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. A contratada deverá fornecer o objeto conforme orientação da Secretaria solicitante;

6.1.2. Nenhum item poderá ser entregue sem a devida autorização do órgão competente;

6.1.3. Efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.10. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.11. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo os casos previstos de acordo com o *art. 122 da Lei nº 14.133/2021*.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

11.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.5 O reajuste será realizado por apostilamento ou aditivo.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista se tratar o objeto de baixo valor e menor complexidade

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

f) Multa;

g) Impedimento de licitar e contratar;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município de QUIXABA– PB, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

13.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do município de QUIXABA– PB.

14 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de **R$ 162.666,70 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).**

15 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública; 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

_____
Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: Município de QUIXABA– PB

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	MÉDIA DO VALOR UNIT R$	MÉDIA DO VALOR TOTAL R$
1.						
2.						
3.						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO E INÍCIO DA EXECUSÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

ÀO
Município de QUIXABA– PB
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº004/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2025,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICIPIO DE QUIXABA- PB, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

● ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

● A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.**

....., ... DE ..... DE 2025.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE QUIXABA- PB E A EMPRESA ***

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, CNPJ nº 08.881.567/0001-26, com sede na Rua Francisco Pereira de Assis, nº 295 , Bairro Centro – Quixaba - PB, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional o Sr. ....., doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa visando locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1.						
2.						
3.						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública; 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

5.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.5 O reajuste será realizado por apostilamento ou aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.



7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1. A contratada deverá fornecer o objeto solicitado em até 5 dias úteis, conforme orientação da Secretaria solicitante;

12.1.2. Nenhum veículo poderá item poderá ser entregue sem a devida autorização do órgão competente;

12.1.3. Efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

12.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

12.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.1.10. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

12.1.11. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Patos - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

QUIXABA– PB, ____ de _____ de 2025.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/03/2025 às 17:28:17 foi protocolizado o documento sob o Nº 28820/25 do Aviso da Licitação nº 00007/2025 referente ao exercício de , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Fabricia Araujo Candeia.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Número da Licitação: 00007/2025
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor Estimado: R$ 162.666,70
Objeto: o locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações
Data do Ato: 26/02/2025
Data e Hora do Certame: 28/02/2025 09:00:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 6

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	cbc9ab1c3e8be0b8746d739ebfdecc1b

João Pessoa, 11 de Março de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:28. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 053A.17C5.1D98.F470.3900.A3A1.F51C.671F.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EDITAL

PREGÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB

O MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Início de cadastro das propostas: às 23:00 de 14/02/2025
Impugnações e Esclarecimentos: até às 23h59 do dia 25 de fevereiro de 2025.
Limite de cadastro das propostas: 08:59 do dia 28 de fevereiro de 2025.
Data da sessão: **28/02/2025**
Horário: **09:00 (nove) horas**
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de disputa: **ABERTO**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa visando locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITEM,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será de MENOR PREÇO POR ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras Públicas e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública; 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 2 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 2 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Caso necessário, os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2** horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.



9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.



trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 2 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

10.17.A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14.O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13.A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.14. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.15. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.



15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.5 O reajuste será realizado por apostilamento ou aditivo.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. O MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Rua Francisco Pereira de Assis, nº 295 , Bairro Centro – Quixaba - PB, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, no mesmo

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**;**

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

QUIXABA – PB, 22 de janeiro de 2025

_____

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Contratação de empresa visando locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Conforme anexo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	UND	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL (12 meses)
01	Locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada. Deslocamento com coleta 3 vezes por semana na zona urbana e nas comunidades Motorista (24km), Picotes (12km), Aroeiras (10 km), Serrota Vermelha (12 km) com descarrego no transbordo de até 100 km de distância sem motorista.	MÊS	10	16.266,67	162.666,70

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo já citado.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.2 Contratação de empresa visando locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.



3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão comprovados por meios dos atestados de qualificação técnica apresentados.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. O prazo de início do serviço ou entrega do material, a partir do recebimento da Ordem de serviço ou requisição de compras respectivamente, emitidos pelo Setor de Compras da Prefeitura, deverá ser em até 05 (CINCO) dias úteis.

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 dias**,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. A contratada deverá fornecer o objeto conforme orientação da Secretaria solicitante;

6.1.2. Nenhum item poderá ser entregue sem a devida autorização do órgão competente;

6.1.3. Efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.10. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.11. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo os casos previstos de acordo com o *art. 122 da Lei nº 14.133/2021*.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

11.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.5 O reajuste será realizado por apostilamento ou aditivo.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista se tratar o objeto de baixo valor e menor complexidade

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

f) Multa;

g) Impedimento de licitar e contratar;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município de QUIXABA– PB, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

13.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do município de QUIXABA– PB.

14 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de **R$ 162.666,70 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).**

15 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública; 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

_____
Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: Município de QUIXABA– PB

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	MÉDIA DO VALOR UNIT R$	MÉDIA DO VALOR TOTAL R$
1.						
2.						
3.						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO E INÍCIO DA EXECUSÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

ÀO
Município de QUIXABA– PB
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº004/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2025,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICIPIO DE QUIXABA- PB, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

● ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

● A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.**

....., ... DE ..... DE 2025.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE QUIXABA- PB E A EMPRESA ***

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, CNPJ nº 08.881.567/0001-26, com sede na Rua Francisco Pereira de Assis, nº 295 , Bairro Centro – Quixaba - PB, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional o Sr. ....., doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa visando locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1.						
2.						
3.						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública; 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

5.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.5 O reajuste será realizado por apostilamento ou aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1. A contratada deverá fornecer o objeto solicitado em até 5 dias úteis, conforme orientação da Secretaria solicitante;

12.1.2. Nenhum veículo poderá item poderá ser entregue sem a devida autorização do órgão competente;

12.1.3. Efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

12.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

12.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.1.10. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

12.1.11. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Patos - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

QUIXABA– PB, ____ de _____ de 2025.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

Edital da Licitação. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/03/2025 às 17:52:40 Fabricia Araujo Candeia alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 28820/25.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Número da Licitação: 00007/2025
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor Estimado: R$ 162.666,70
Objeto: o locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações
Data do Ato: 12/02/2025
Data e Hora do Certame: 28/02/2025 09:00:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 22

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	cbc9ab1c3e8be0b8746d739ebfdecc1b

João Pessoa, 11 de Março de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES. Doc. 28820/25. Data: 11/03/2025 17:52. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 76C5.885F.3D86.753F.8401.C174.0C57.215E.

LIMPA *JA*

DESENTUPIDORA E BANHEIROS QUIMICOS

PROPOSTA DE PREÇO

Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

SESSÃO PÚBLICA: 28/02/2025, ÀS 09:00 HORAS.
LOCAL: Município de QUIXABA- PB

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: LIMPA JA EIRELI	
RAZÃO SOCIAL: LIMPA JA EIRELI	
CNPJ: 10.635.205/0001-05	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NAO( )	
ENDEREÇO: BR 230, Nº100	
BAIRRO: ZONA RURAL	**CIDADE:PATOS PB**
CEP: 58700-970	**E-MAIL: limpajaeireli@gmail.com**
TELEFONE: 83 9 9131-7007	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE: 83 9 98724-2854	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCARIA DA LICITANTE: 41145-0**
Nº DA AGÊNCIA: 0151-1	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	MÉDIA DO VALOR UNIT R$	MÉDIA DO VALOR TOTAL R$
1.	Locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada. Deslocamento com coleta 3 vezes por semana na zona urbana e nas comunidades Motorista (24km), Picotes (12km), Aroeiras (10 km), Serrota Vermelha (12 km) com descarrego no transbordo de até 100 km de distância sem motorista.	FORD/CARGO 816 S (NACIONAL)	10	MESES	R$ 9.949,00	R$ 99.490,00
VALOR TOTAL DE R$ 99.490,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa reais)						

VALOR DA PROPOSTA VALOR TOTAL DE **R$ 99.490,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa reais).**
VALIDADE DE 60 DIAS

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

LIMPA *JA*

DESENTUPIDORA E BANHEIROS QUIMICOS

A EMPRESA: **LIMPA JA EIRELI, CNPJ: 10.635.205/0001-05** DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO E INÍCIO DA EXECUSÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Patos – PB 28 de fevereiro de 2025

LIMPA JÁ EIRELI

Claudiano Soares Alves Freitas

LIMPA JA EIRELI, CNPJ: 10.635.205/0001-05

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.635.205/0001-05 MATRIZ		05/02/2009

NOME EMPRESARIAL
LIMPA JA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIMPA JA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 230	S/N	KM 316

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.700-970	ZONA RURAL	PATOS	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(83) 3421-5444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	**********

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **11:40:59** (data e hora de Brasília).

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.635.206/0001-05 MATRIZ		05/02/2009

NOME EMPRESARIAL
LIMPA JA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 230	S/N	KM 316

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.700-970	ZONA RURAL	PATOS	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(83) 3421-5444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **11:40:59** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LIMPA JÁ EIRELI - ME

CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação do registro de sociedade para EIRELI, **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, brasileira, casada sob o Regime Parcial de Bens, empresária, portadora do R.G. nº 2162885 SSP PB e CPF nº 826.384.624-20, residente e domiciliada a Rua Vereador Joaquim Leitão nº 600, Centro, Patos-PB, CEP. 58700-110, na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação: **LIMPA JÁ LTDA - ME**, com sede a Rodovia BR 230, KM 316 S/N, Zona Rural, Patos-PB CEP. 58700-970, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25200493842 em 05.02.2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.205/0001-05, ora transforma seu registro de empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02 resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **LIMPA JÁ EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta empresa, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

LIMPA JÁ EIRELI - ME

CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, brasileira, casada sob o Regime Parcial de Bens, empresária, portadora do R.G nº 2162885 SSP-PB e CPF nº 826.384.624-20, residente e domiciliado a Rua Vereador Joaquim Leitão nº 600, Centro Patos-PB CEP. 58700-110 na qualidade de empresário da empresa: **LIMPA JÁ EIRELI - ME**, com sede a Rodovia BR 230, KM 316 S/N, Zona Rural Patos-PB CEP. 58700-970, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200493842 no dia 05.02.2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.205/0001-05, ora transforma seu registro de SOCIEDADE em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 40.406/02.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800423289. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

CONTINUAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

LIMPA JÁ EIRELI - ME
CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A presente girará sob a denominação de **LIMPA JÁ EIRELI - ME**, com sede a Rodovia BR 230, KM 316 S/N, Zona Rural, Patos-PB CEP. 58700-970, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
ATIVIDADES DE APOIO Á AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.
OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.
OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.
OBRAS DE FUNDAÇÕES.
OBRAS DE ALVENARIA.
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800423289. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

CONTINUAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

LIMPA JÁ EIRELI - ME
CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.
COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CODUTOR.
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
ALUGUEL DE ANDAIMES.
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIOS.
ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, o início das atividades da empresa é 05.02.2009.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela titular: **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800423288. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

CONTINUAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

LIMPA JÁ EIRELI - ME
CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica desta modalidade.

CÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, 1º, CC/2002)

Fica eleito o foro da cidade de Patos-PB, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Patos-PB, 28 de Dezembro de 2017

ALDO XAVIER

Claudia de Sousa Alves Freitas
CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800423289. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

CONTINUAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

LIMPA JÁ EIRELI - ME
CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica desta modalidade.

CÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, 1º, CC/2002)

Fica eleito o foro da cidade de Patos-PB, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Patos-PB, 28 de Dezembro de 2017

ALDO XAVIER

Claudia de Sousa Alves Freitas
CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800423289. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

CONTINUAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

LIMPA JÁ EIRELI - ME
CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.
COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CODUTOR.
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
ALUGUEL DE ANDAIMES.
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIOS.
ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, o início das atividades da empresa é 05.02.2009.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela titular: **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800423289. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

CONTINUAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

LIMPA JÁ EIRELI - ME
CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A presente girará sob a denominação de **LIMPA JÁ EIRELI - ME**, com sede a Rodovia BR 230, KM 316 S/N, Zona Rural, Patos-PB CEP. 58700-970, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
ATIVIDADES DE APOIO Á AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.
OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.
OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.
OBRAS DE FUNDAÇÕES.
OBRAS DE ALVENARIA.
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800423289. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LIMPA JÁ EIRELI - ME

CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação do registro de sociedade para EIRELI, **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, brasileira, casada sob o Regime Parcial de Bens, empresária, portadora do R.G. nº 2162885 SSP PB e CPF nº 826.384.624-20, residente e domiciliada a Rua Vereador Joaquim Leitão nº 600, Centro, Patos-PB, CEP. 58700-110, na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação: **LIMPA JÁ LTDA - ME**, com sede a Rodovia BR 230, KM 316 S/N, Zona Rural, Patos-PB CEP. 58700-970, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25200493842 em 05.02.2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.205/0001-05, ora transforma seu registro de empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02 resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **LIMPA JÁ EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta empresa, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

LIMPA JÁ EIRELI - ME

CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, brasileira, casada sob o Regime Parcial de Bens, empresária, portadora do R.G nº 2162885 SSP-PB e CPF nº 826.384.624-20, residente e domiciliado a Rua Vereador Joaquim Leitão nº 600, Centro Patos-PB CEP. 58700-110 na qualidade de empresário da empresa: **LIMPA JÁ EIRELI - ME**, com sede a Rodovia BR 230, KM 316 S/N, Zona Rural Patos-PB CEP. 58700-970, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200493842 no dia 05.02.2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.205/0001-05, ora transforma seu registro de SOCIEDADE em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 40.406/02.

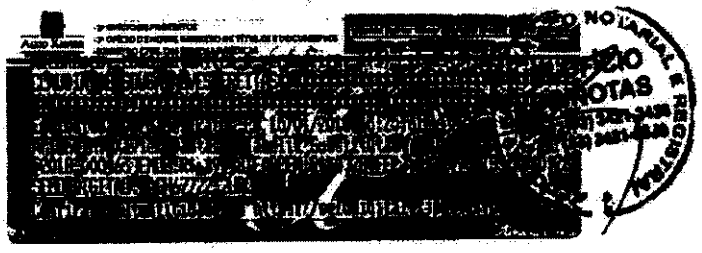
JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800423289. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria da Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800423289. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

JUCEP

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

Pelo presente instrumento particular CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS, brasileira, divorciada, natural de Patos-PB, nascida em 06.09.1971, empresária, portadora do CPF nº 826.384.624-20 e do R.G. nº 2162885 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Vereador Joaquim Leitão nº 600, Centro, Patos-PB CEP. 58700-110 resolve alterar a empresa Individual de Responsabilidade Limitada: LIMPA JÁ EIRELI - ME, registrada sob o NIRE nº 25600067867, CNPJ nº 10.635.205/0001-05, mediante as condições e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa tem sua atividade de: ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE APOIO Á AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS. CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 15:55 SOB Nº 20190407395.
PROTOCOLO: 190407395 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903488349. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Vemâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

CLAUSULA SEGUNDA – Que as demais cláusulas continuam em pleno vigor.

Patos-PB, 29 de Julho de 2.019

CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREIRA

REC. DE FIRMA Nº 2019-007082
Reconhece por autenticidade a firma de:
CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS
Dou fé, em testemunho da verdade.
SELO DIGITAL: AIX77985-77JA1

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 15:55 SOB Nº 20190407395.
PROTOCOLO: 190407395 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903488349. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

JUCEP

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

CLAUSULA SEGUNDA – Que as demais cláusulas continuam em pleno vigor.

Patos-PB, 29 de Julho de 2.019

CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREIRA

REC. DE FIRMA Nº 2019-087062
Reconhecido por autenticidade a firma de:
CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS
SELO DIGITAL: AIX77508-72JA

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 15:55 SOB Nº 20190407395.
PROTOCOLO: 190407395 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903488369. NIRE: 25500067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

Pelo presente instrumento particular CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS, brasileira, divorciada, natural de Patos-PB, nascida em 06.09.1971, empresária, portadora do CPF nº 826.384.624-20 e do R.G. nº 2162885 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Vereador Joaquim Leitão nº 600, Centro, Patos-PB CEP. 58700-110 resolve alterar a empresa Individual de Responsabilidade Limitada: LIMPA JÁ EIRELI - ME, registrada sob o NIRE nº 25600067867, CNPJ nº 10.635.205/0001-05, mediante as condições e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa tem sua atividade de: ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE APOIO Á AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS. CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS.

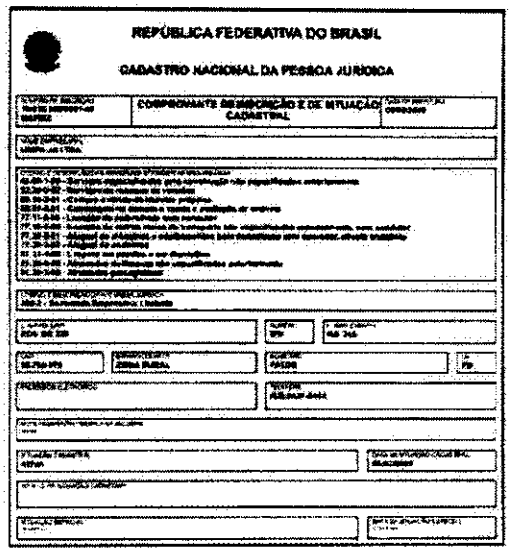
JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 15:55 SOB Nº 20190407395.
PROTOCOLO: 190407395 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903488349. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

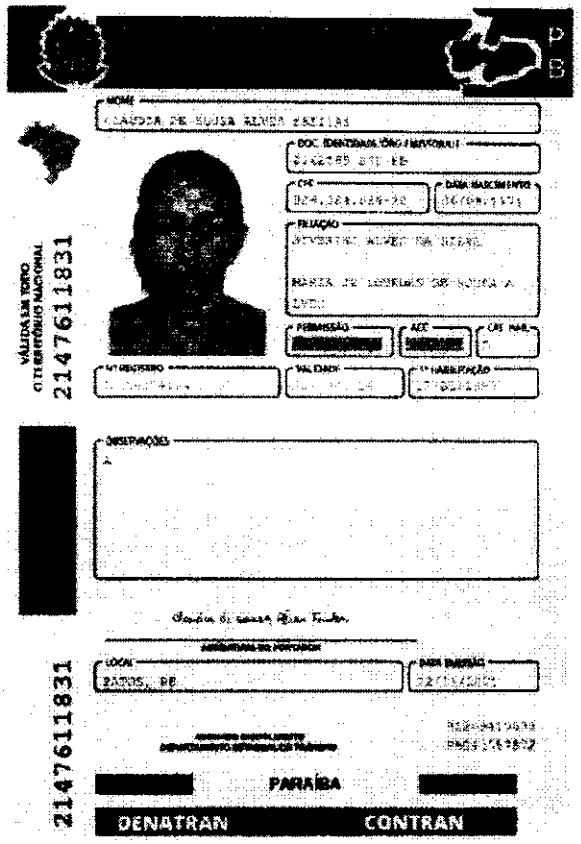
Emitido no dia 24/03/2025 às 09:39:49 (data e hora de Brasília).

106

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIMPA JA LTDA
CNPJ: 10.635.205/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:15 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2025.
Código de controle da certidão: **252B.FAC1.7F84.BE5C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPA JA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.635.205/0001-05
Certidão nº: 11393930/2025
Expedição: 26/02/2025, às 16:16:03
Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMPA JA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.635.205/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **F8BF.9ABD.43AF.17E3** Emitida no dia 26/02/2025 às 16:15:02

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **10.635.205/0001-05**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.635.205/0001-05
Razão Social: LIMPA JA EIRELI
Endereço: ROD BR 230 SN KM 316 / ZONA RURAL / PATOS / PB / 58700-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2025 a 23/03/2025

Certificação Número: 2025022203191574007769

Informação obtida em 26/02/2025 16:18:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 10.635.205/0001-05
Razão Social: LIMPA JA LTDA
Nome Fantasia: LIMPA JA

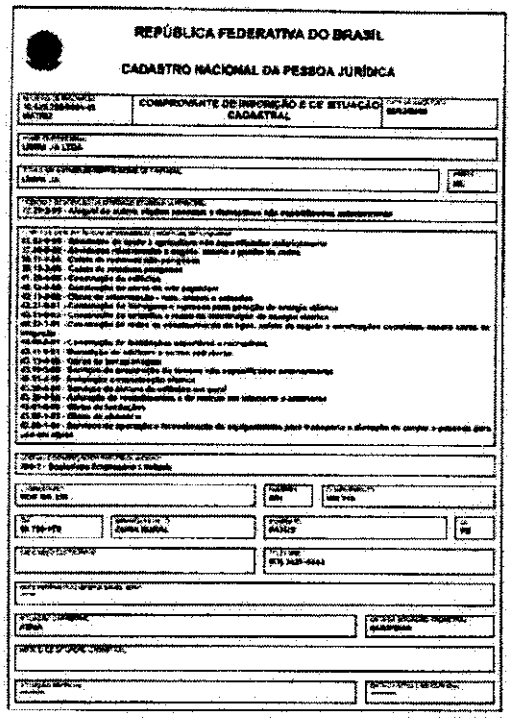
Certidão emitida às 16:15 de 26/02/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **Wwvm.bmVr**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

LIMPE JÁ LTDA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/08/2025 às 14:25:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

Quixaba
Governo Municipal
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova junto a entes Públicos, que a Empresa **LIMPA JÁ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.205/0001-05, localizada na ROD BR-230, S/N KM 316 Zona Rural, forneceu ao municipio, o objeto informado abaixo, cumprido sempre e pontualmente com as suas obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos que a mesma está apta a cumprir com o objeto licitado, não tendo nada que a desabone.

OBJETO: Locação de veiculo do tipo caminhão compactador de lixo com capacidade minima de 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação e segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus.

Quixaba/PB, 16 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Municipal de Licitação

Atenciosamente,

Glaukia Elane T. Fernandes
Sec. de Administração

Glaukia Elane Torres Fernandes
Secretaria de Administração

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 27/02/2025

Contribuinte: LIMPA JA EIRELI	Inscrição Mercantil: 1236092 Sequencial: 105342 Referência Loteamento:
Localização: ROD BR 230, 100, , ZONA RURAL	Cadastro Imobiliário:
Natureza: Tributos Mercantis	Inscrição Imobiliária:

Razão Social:
LIMPA JA EIRELI

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
10.635.205/0001-05	isento	1236092

Atividade Principal:

7729-2/99 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias

0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Início Atividade: 04/03/2009 Validade: 28/04/2025

Observações: Válido por 59 dias.

Assinatura(s) do(s) Responsável(is)

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

9764B5975BCBD6C00A91B8750844E85BA7899917

115

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

LIMPA *JA*

DESENTUPIDORA E BANHEIROS QUÍMICOS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

A Pregoeira / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **LIMPA JA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.635.205/0001-05**, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A Sra **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE **Nº2162885 SSP PB E DO CPF Nº 826.384.624-20**, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PB OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

28 DE FEVEREIRO DE 2025.

LIMPA JA EIRELI

Claudia de Sousa Alves Freitas
CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS
CPF: 826.384.624-20

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

LIMPA *JA*

DESENTUPIDORA E SANEANTES QUÍMICOS

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

A Pregoeira / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA LIMPA JA EIRELI, CNPJ Nº 10.635.205/0001-05 LOCALIZADA NA BR 230, 100, ZONA RURAL DE PATOS - PB, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.**

28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Claudia de Sousa Alves Freitas

CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS

CPF Nº 826.384.624-20

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

LIMPA JA

DESENTUPIDORA E BANHEIROS QUIMICOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

ÀO
Município de QUIXABA– PB
A Pregoeira E EQUIPE DE APOIO.

EU CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS, PORTADORA DO RG **2162885 SSP PB**, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **LIMPA JA EIRELI**, CNPJ **10.635.205/0001-05**, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

28 DE FEVEREIRO DE 2025

LIMPA JÁ EIRELI
Claudia de Sousa Alves Freitas
CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS
CPF Nº 826.384.624-20

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

LIMPA *JA*

DESENTUPIDORA E BANHEIROS QUÍMICOS

ANEXO IV DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº004/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

AO
Município de QUIXABA– PB
A Pregoeira E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA LIMPA JA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.635.205/0001-05, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) . CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2162885 SSP PB E CPF Nº 826.384.624-20, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

28 DE FEVEREIRO DE 2025

LIMPA JÁ EIRELI
Claudia de Sousa Alves Freitas
CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS
CPF Nº 826.384.624-20

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

LIMPA *JA*

DESENTUPIDORA E BANHEIROS QUIMICOS

Ao
Município de QUIXABA– PB
A Pregoeira E EQUIPE DE APOIO.

Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

EU, CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS, PORTADORA DO RG 2162885 SSP PB E CPF: 826.384.624-20, COMO REPRESENTANTE DA EMPRESA **LIMPA JA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.635.205/0001-05**, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2025,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICIPIO DE QUIXABA- PB, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

28 DE FEVEREIRO DE 2025.

LIMPA JÁ EIRELI

CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS
REPRESENTANTE LEGAL

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

LIMPA *JA*

DESENTUPIDORA E BANHEIROS QUÍMICOS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

A EMPRESA LIMPA JA EIRELI, DO TIPO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL EIRELI, SITUADA NA **BR 230, Nº 100, ZONA RURAL DE PATOS –PB**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **10.635.205/0001-05**, NESTE ATO REPRESENTADA PELA Sra. **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **2162885 SSP PB**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **826.384.624-20. DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

28 DE FEVEREIRO DE 2025

CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS
REPRESENTANTE LEGAL

Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025

O Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixaba/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei n° 14.133/21, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 007/2025, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório em questão, qual seja: Processo Licitatório n° 007/2025 PMQ, modalidade Pregão Eletrônico – tipo Menor Preço por item, destinado a locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

O procedimento licitatório, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 052/2025, devidamente autuado e protocolado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta procuradoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital de Pregão com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Na data de abertura do certame, as empresas cadastraram as propostas no Portal de Compras públicas conforme as atas, todas atendendo a especificações do instrumento convocatório, e após a abertura da fase de lances passou a análise da habilitação da empresa vencedora dos itens da licitação: **LIMPA JÁ LTDA-ME, CNPJ nº 10.635.205/0001-05, com endereço na Rua Vereador Joaquim Leitão, n° 600, Loja B, Centro, Patos-PB, CEP: 58700-110** com o valor de **R$ 99.490,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa reais)** atendendo ao instrumento convocatório no que se refere a proposta de preços e documentos de habilitação.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/21.

Análise jurídica da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 7999.CA79.D60D.27FA.6083.4595.56A6.ADB5.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do certame, que foi realizado na modalidade pregão eletrônico, dando transparência, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na proposta vencedora, em tese, estão dentro do praticado no mercado local, tendo por base o julgamento da pregoeira, que conduz o processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei 14.33/21, bem como suas alterações posteriores, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Quixaba, 06 de março de 2025.



CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR
OAB/PB 13676
Assessoria jurídica

Análise jurídica da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 7999.CA79.D60D.27FA.6083.4595.56A6.ADB5.

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Quixabá
Prefeitura Municipal de Quixabá
Pregão Eletrônico - 007/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada.
Deslocamento com coleta 3 vezes por semana na zona urbana e nas comunidades Motorista (24km), Picotes (12km), Aroeiras (10 km), Serrota Vermelha (12 km) com descarrego no transbordo de até 100 km de distância sem motorista

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	28.485.204/0001-89	18/02/2025 - 15:27:06	N/C	N/C	10	R$16.000,00	R$ 160.000,00	Sim
VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	49.061.180/0001-72	21/02/2025 - 10:50:05	N/C	N/C	10	R$16.266,67	R$ 162.666,70	Sim
VR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	40.786.019/0001-20	24/02/2025 - 09:12:03	N/C	N/C	10	R$12.617,70	R$ 126.177,00	Sim
PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	16.782.879/0001-00	28/02/2025 - 08:40:43	N/C	N/C	10	R$16.000,00	R$ 160.000,00	Sim
59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	59.313.768/0001-68	28/02/2025 - 08:50:39	N/C	N/C	10	R$15.000,00	R$ 150.000,00	Sim
AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	22.927.752/0001-35	27/02/2025 - 08:18:56	N/C	N/C	10	R$16.000,00	R$ 160.000,00	Sim
DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	29.048.353/0001-85	27/02/2025 - 11:33:58	N/C	N/C	10	R$16.260,00	R$ 162.600,00	Sim
LIMPA JÁ LTDA - ME	10.635.205/0001-05	27/02/2025 - 11:58:55	N/C	N/C	10	R$16.266,67	R$ 162.666,70	Sim
AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	29.828.873/0001-16	27/02/2025 - 14.12.37	N/C	N/C	10	R$16.266,67	R$ 162.666,70	Sim
SS LOCACOES E SERVICOS LTDA	38.162.543/0001-58	27/02/2025 - 16.07.39	N/C	N/C	10	R$16.000,00	R$ 160.000,00	Sim

Critérios de desempate do processo

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2025 às 08:48:12.
Código verificador: 8E6677

124

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.

59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LIMPA JÁ LTDA - ME

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforma orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2025 às 09:46:12.
Código verificador: 8E6677

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SILVA E LEITE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SS LOCACOES E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VR EMPREEMDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2025 às 09:48:12.
Código verificador: BE5877

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.

Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	29.048.853/0001-85	120 dias
AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	29.828.673/0001-16	60 dias
VR EMPREEMDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	40.786.019/0001-20	60 dias
PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	16.782.879/0001-00	60 dias
VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	49.081.180/0001-72	120 dias
POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	28.485.294/0001-89	60 dias
LIMPA JÁ LTDA - ME	10.635.205/0001-05	60 dias
AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	22.927.752/0001-35	090 dias
SS LOCACOES E SERVICOS LTDA	38.162.543/0001-88	60 dias
59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	59.313.768/0001-68	60 dias

Fornecedores divulgados.

Fabricia Araújo Candeia
Pregoeiro

Denis de Oliveira Lucena
Apoio

jakeline barbosa da silva
Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2025 às 09:48:12.
Código verificador: BE6677

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Quixabá
Prefeitura Municipal de Quixabá
Pregão Eletrônico - 007/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início da Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
14/02/2025 21:38	14/02/2025 23:00	25/02/2025 23:59	28/02/2025 08:59	28/02/2025 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
14/02/2025 23:00	25/02/2025 23:59	28/02/2025 23:00	28/02/2025 23:01	14/02/2025 21:38	Fabricia Araújo Candeia

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
24/02/2025 - 12:14:42	Pedido de Esclarecimento	24/02/2025 - 12:14:42

Dúvida: Prezados, boa tarde. Qual o ano mínimo de fabricação para os veículos?

Resposta: Não possui ano mínimo, desde que o veículo cumpra os requisitos do termo de referência.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 06 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DE SEGURANÇA, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TROCA DE PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA. DESLOCAMENTO COM COLETA 3 VEZES POR SEMANA NA ZONA URBANA E NAS COMUNIDADES MOTORISTA (24KM), PICOTES (12KM), AROEIRAS (10 KM), SERROTA VERMELHA (12 KM) COM DESCARREGO NO TRANSBORDO DE ATÉ 100 KM DE DISTÂNCIA SEM MOTORISTA	16.266,67	10	MÊS	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/02/2025 - 21:27	EDITAL PE 007 2025.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
14/02/2025 - 21:38:29	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
28/02/2025 - 14:04:21	Documentos solicitados para o processo 007/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/02/2025 - 15:18:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validasarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/09/2025 às 09:48:30.
Código verificador: 8E5584

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.

0001	Locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada. Deslocamento com coleta 3 vezes por semana na zona urbana e nas comunidades Motorista (24km), Picotes (12km), Aroeiras (10 km), Serrota Vermelha (12 km) com descarrego no transbordo de até 100 km de distância sem motorista	LIMPA JÁ LTDA - ME	N/C	N/C	9.949,00	10	99.490,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada.
Deslocamento com coleta 3 vezes por semana na zona urbana e nas comunidades Motorista (24km), Picotes (12km), Aroeiras (10 km), Serrota Vermelha (12 km) com descarrego no transbordo de até 100 km de distância sem motorista

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	28.485.204/0001-89	18/02/2025 - 15:27:06	N/C	N/C	10	R$16.000,00	R$ 160.000,00	Sim
VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	49.081.180/0001-72	21/02/2025 - 10:50:05	N/C	N/C	10	R$16.266,67	R$ 162.666,70	Sim
VR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	40.786.019/0001-20	24/02/2025 - 09:12:03	N/C	N/C	10	R$12.617,70	R$ 126.177,00	Sim
PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	16.762.879/0001-00	28/02/2025 - 08:49:43	N/C	N/C	10	R$16.000,00	R$ 160.000,00	Sim
59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	59.313.768/0001-66	28/02/2025 - 08:50:39	N/C	N/C	10	R$15.000,00	R$ 150.000,00	Sim
AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	22.927.762/0001-35	27/02/2025 - 08:18:56	N/C	N/C	10	R$16.000,00	R$ 160.000,00	Sim
DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	29.040.853/0001-85	27/02/2025 - 11:33:56	N/C	N/C	10	R$16.260,00	R$ 162.600,00	Sim
LIMPA JÁ LTDA - ME	10.835.205/0001-05	27/02/2025 - 11:56:55	N/C	N/C	10	R$16.266,67	R$ 162.666,70	Sim
AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	29.826.573/0001-16	27/02/2025 - 14:12:37	N/C	N/C	10	R$16.266,67	R$ 162.666,70	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2025 às 09:48:30.
Código verificador: BE5584

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.

SS LOCACOES E SERVICOS LTDA	38.162.543/0001-88	27/02/2025 - 16:07:39	N/C	N/C	10	R$16.000,00	R$ 160.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	29.046.853/0001-85	120 dias
AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	29.828.673/0001-16	60 dias
VR EMPREEMDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	40.786.019/0001-20	60 dias
PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	16.782.879/0001-00	60 dias
VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	49.081.180/0001-72	120 dias
POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	28.485.204/0001-89	60 dias
LIMPA JÁ LTDA - ME	10.635.205/0001-05	60 dias
AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	22.927.752/0001-35	090 dias
SS LOCACOES E SERVICOS LTDA	38.162.543/0001-88	60 dias
59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	59.313.768/0001-68	60 dias

Lances Enviados

0001 - Locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada.
Deslocamento com coleta 3 vezes por semana na zona urbana e nas comunidades Motorista (24km), Picotes (12km), Aroeiras (10 km), Serrota Vermelha (12 km) com descarrego no transbordo de até 100 km de distância sem motorista

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/02/2025 - 15:27:06	16.000,00 (proposta)	28.485.204/0001-89 - POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Válido
21/02/2025 - 10:50:05	16.266,67 (proposta)	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
24/02/2025 - 09:12:03	12.617,70 (proposta)	40.786.019/0001-20 - VR EMPREEMDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	Válido
27/02/2025 - 08:18:56	16.000,00 (proposta)	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
27/02/2025 - 11:33:56	16.260,00 (proposta)	29.046.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
27/02/2025 - 11:58:55	16.266,67 (proposta)	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
27/02/2025 - 14:12:37	16.266,67 (proposta)	29.828.673/0001-16 - AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Válido
27/02/2025 - 16:07:39	16.000,00 (proposta)	38.162.543/0001-88 - SS LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 08:49:43	16.000,00 (proposta)	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 08:50:39	15.000,00 (proposta)	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:23:58	12.617,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:24:51	14.999,00	29.046.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:26:16	12.616,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:26:50	12.615,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:26:52	14.998,00	29.828.673/0001-16 - AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Válido
28/02/2025 - 09:27:15	12.614,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:27:45	12.613,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:28:30	14.000,00	38.162.543/0001-88 - SS LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:28:39	12.600,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2025 às 09:48:30.
Código verificador: 8E6584

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.

28/02/2025 - 09:29:01	12.610,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:29:45	12.599,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:30:34	12.590,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:30:45	12.589,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:30:52	12.585,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:31:26	12.570,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:31:41	12.580,00	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:31:51	12.569,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:32:18	12.568,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:32:20	12.580,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:32:24	12.580,00	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:32:31	12.500,00	28.485.204/0001-69 - POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:32:40	12.559,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:32:40	12.499,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:32:52	12.498,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:33:00	12.490,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:33:10	12.489,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:33:19	12.489,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:33:32	12.488,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:33:44	12.485,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:33:47	12.480,00	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:33:56	12.484,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:34:04	12.400,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:34:08	12.479,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:34:20	12.399,90	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:34:47	12.390,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:34:47	12.398,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:34:52	12.300,00	28.485.204/0001-69 - POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:34:55	12.350,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:35:07	12.250,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:35:11	12.380,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:35:13	12.299,00	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:35:25	12.249,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2025 às 09:48:30.
Código verificador: BE6684

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.

28/02/2025 - 09:35:38	12.240,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:35:41	12.220,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:35:44	12.200,00	28.485.204/0001-89 - POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:35:56	12.199,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:35:59	12.199,90	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:36:18	12.198,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:36:21	12.190,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:36:38	12.100,00	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:36:39	12.189,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:36:40	12.188,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:36:50	12.099,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:36:52	12.050,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:37:15	12.000,00	28.485.204/0001-89 - POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:37:21	12.049,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:37:23	12.150,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:37:35	11.999,90	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:37:50	12.040,00	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:37:52	11.999,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:38:07	11.999,00	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:38:08	11.998,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:38:11	11.998,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:38:15	11.995,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:38:40	11.900,00	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:38:41	12.000,00	38.182.543/0001-88 - SS LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - 28/02/2025 09:42:30
28/02/2025 - 09:38:43	11.994,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:38:45	11.994,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:39:00	11.899,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:39:44	11.858,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:39:57	11.880,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:39:58	11.879,99	40.786.019/0001-20 - VR EMPREEMDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	Válido
28/02/2025 - 09:40:12	11.850,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:40:19	11.879,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:40:20	11.849,99	40.786.019/0001-20 - VR EMPREEMDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2025 às 09:48:30.
Código verificador: BE5684

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.

28/02/2025 - 09:40:21	11.500,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - 28/02/2025 09:42:30
28/02/2025 - 09:40:29	11.849,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:40:31	11.840,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:40:49	11.839,99	40.786.019/0001-20 - VR EMPREEMDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	Válido
28/02/2025 - 09:40:52	11.449,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:41:07	11.490,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:41:10	11.448,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:41:31	11.445,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:41:34	11.444,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:41:41	11.440,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:41:50	11.439,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:41:56	11.400,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:41:58	11.399,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:42:19	11.390,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:42:21	11.389,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:42:40	11.385,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:42:47	11.384,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:43:05	11.382,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:43:07	11.381,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:43:14	11.380,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:43:18	11.380,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:43:40	11.379,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:43:40	11.379,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:43:44	11.370,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:44:03	11.369,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:44:17	11.368,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:44:25	11.367,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:44:39	11.350,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:44:50	11.349,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:44:51	11.349,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:44:58	11.340,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:45:09	11.339,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:45:18	11.339,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:45:31	11.338,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:45:33	11.330,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/09/2025 às 09:46:30.
Código verificador: 8E6684

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.

28/02/2025 - 09:45:51	11.830,00	29.046.853/0001-65 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:45:57	11.329,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:46:00	11.329,98	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:46:08	11.328,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:46:10	11.300,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:46:22	11.299,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:46:32	11.299,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:46:43	11.298,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:46:50	11.000,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:47:06	10.999,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:47:26	11.200,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:47:29	11.199,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:48:02	10.990,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:48:16	10.995,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:49:16	10.800,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:50:02	10.799,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:50:10	10.795,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:50:30	10.780,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:50:47	10.779,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:51:50	10.775,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:52:08	10.774,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:52:21	10.760,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:52:36	10.759,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:52:39	10.760,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:53:10	10.749,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:53:20	10.740,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:53:42	10.745,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:53:42	10.739,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:54:56	10.730,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:55:10	10.729,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:55:38	10.735,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:56:04	10.700,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:56:12	10.500,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2025 às 09:48:30.
Código verificador: BE6664

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.

28/02/2025 - 09:56:24	10.698,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:56:36	10.499,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:57:45	104,98	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Cancelado - 28/02/2025 09:42:30
28/02/2025 - 09:59:12	10.496,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:59:20	10.498,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:59:22	10.497,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:59:29	13.500,00	38.162.543/0001-88 - SS LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:00:57	10.490,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:01:09	10.489,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:01:14	10.495,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:01:41	10.485,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:01:58	10.480,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:02:01	10.484,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:02:08	10.479,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:02:45	10.475,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:02:58	10.474,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:03:01	10.460,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:03:21	10.459,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:03:55	10.455,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:04:08	10.454,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:04:14	10.450,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:04:37	10.449,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:05:19	10.445,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:05:35	10.444,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:05:38	10.440,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:06:09	10.439,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:07:07	10.435,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:07:11	10.430,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:07:21	10.434,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:07:31	10.429,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:07:39	10.400,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:07:58	10.425,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:08:00	10.399,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2025 às 09:48:30.
Código verificador: BE6684

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.

28/02/2025 - 10:08:37	10.398,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:08:47	10.397,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:08:55	10.390,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:09:14	10.385,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:09:15	10.389,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:10:10	10.380,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:10:22	10.379,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:10:42	10.384,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:11:13	10.350,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:11:31	10.349,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:11:59	10.299,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:12:16	10.000,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:12:21	10.289,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:12:29	9.999,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:12:50	10.000,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:13:15	9.990,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:13:27	9.989,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:13:29	9.995,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:14:06	9.985,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:14:29	9.950,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:14:41	9.984,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:14:52	9.949,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	28/02/2025 - 15:18:33	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	DOC COMPLETO.pdf
0001	28/02/2025 - 15:18:33	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	PROPOSTA PE 007.2025 CUIXARA.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
28/02/2025 - 16:50	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
14/02/2025 - 21:38	Sistema	O processo foi republicado em 14/02/2025 às 21:36.
28/02/2025 - 09:04:57	Pregoeiro	Bom dia, vamos dar início a sessão.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2025 às 09:48:30.
Código verificador: BE6684

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.

28/02/2025 - 09:05:49	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
28/02/2025 - 09:08:33	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
28/02/2025 - 09:08:33	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
28/02/2025 - 09:08:33	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
28/02/2025 - 09:23:40	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
28/02/2025 - 09:23:40	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/02/2025 - 09:41:56	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 11.500,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
28/02/2025 - 09:42:30	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 11.500,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
28/02/2025 - 09:49:19	Sistema	O item 0001 foi suspenso pelo pregoeiro.
28/02/2025 - 09:49:29	Sistema	O item 0001 foi reaberto pelo pregoeiro.
28/02/2025 - 09:58:09	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 104,98 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
28/02/2025 - 09:58:15	Sistema	O item 0001 teve o lance de R$ 104,98 cancelado pelo pregoeiro.
28/02/2025 - 09:58:15	Sistema	Motivo: Lance errado.
28/02/2025 - 09:58:37	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 12.000,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
28/02/2025 - 09:58:54	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 12.000,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
28/02/2025 - 10:16:53	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
28/02/2025 - 10:17:20	Sistema	O item 0001 teve como arrematante LIMPA JÁ LTDA - ME - Ltda/Eireli com lance de R$ 9.949,00.
28/02/2025 - 10:17:45	Sistema	O fornecedor LIMPA JÁ LTDA - ME teve sua proposta aceita no item 0001.
28/02/2025 - 10:18:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 28/02/2025 às 10:50.
28/02/2025 - 12:48:01	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:00 do dia 28/02/2025.
28/02/2025 - 12:48:01	Sistema	Motivo: A empresa tem interesse em negociar esse valor?
28/02/2025 - 13:40:05	F. LIMPA JÁ LTDA - ME	Negociação item 0001: JA ESTAMOS NO NOSSO MELHOR VALOR
28/02/2025 - 14:04:21	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 28/02/2025.
28/02/2025 - 14:04:21	Sistema	Motivo: Solicito a proposta readequada e os documentos de habilitação.
28/02/2025 - 15:18:33	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
28/02/2025 - 16:10:32	Pregoeiro	A proposta e a habilitação estão sendo analisadas.
28/02/2025 - 16:18:39	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LIMPA JÁ LTDA - ME.
28/02/2025 - 16:18:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 28/02/2025 às 16:50.
06/03/2025 - 10:28:29	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
06/03/2025 - 10:30:05	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO.
06/03/2025 - 10:30:13	Sistema	O item 0001 foi homologado por ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO.

Fabricia Araújo Candeia

Pregoeiro

Denis de Oliveira Lucena

Apoio

jakeline barbosa da silva

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2025 às 09:48:30.
Código verificador: BE6584

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Quixabá
Prefeitura Municipal de Quixabá
Pregão Eletrônico - 007/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
14/02/2025 21:38	14/02/2025 23:00	25/02/2025 23:59	28/02/2025 08:59	28/02/2025 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
14/02/2025 23:00	25/02/2025 23:59	28/02/2025 23:00	28/02/2025 23:01	14/02/2025 21:38	Fabricia Araújo Candeia

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
24/02/2025 - 12:14:42	Pedido de Esclarecimento	24/02/2025 - 12:14:42

Dúvida: Prezados, boa tarde. Qual o ano mínimo de fabricação para os veículos?

Resposta: Não possui ano mínimo, desde que o veículo cumpra os requisitos do termo de referência.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 06 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DE SEGURANÇA, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TROCA DE PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA. DESLOCAMENTO COM COLETA 3 VEZES POR SEMANA NA ZONA URBANA E NAS COMUNIDADES MOTORISTA (24KM), PICOTES (12KM), AROEIRAS (10 KM), SERROTA VERMELHA (12 KM) COM DESCARREGO NO TRANSBORDO DE ATÉ 100 KM DE DISTÂNCIA SEM MOTORISTA	16.266,67	10	MÊS	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/02/2025 - 21:27	EDITAL PE 007 2025.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
14/02/2025 - 21:38:29	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
28/02/2025 - 14:04:21	Documentos solicitados para o processo 007/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/02/2025 - 16:18:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2025 às 09:48:45.
Código verificador: BE6588

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.

0001	Locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada. Deslocamento com coleta 3 vezes por semana na zona urbana e nas comunidades Motorista (24km), Picotes (12km), Aroeiras (10 km), Serrota Vermelha (12 km) com descarrego no transbordo de até 100 km de distância sem motorista	LIMPA JÁ LTDA - ME	N/C	N/C	9.949,00	10	99.490,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada.
Deslocamento com coleta 3 vezes por semana na zona urbana e nas comunidades Motorista (24km), Picotes (12km), Aroeiras (10 km), Serrota Vermelha (12 km) com descarrego no transbordo de até 100 km de distância sem motorista

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	28.485.204/0001-89	18/02/2025 - 15:27:06	N/C	N/C	10	R$16.000,00	R$ 160.000,00	Sim
VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	49.081.180/0001-72	21/02/2025 - 10:50:05	N/C	N/C	10	R$16.266,67	R$ 162.666,70	Sim
VR EMPREEMDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	40.786.019/0001-20	24/02/2025 - 09.12.03	N/C	N/C	10	R$12.617,70	R$ 126.177,00	Sim
PREMIUM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	16.782.879/0001-00	28/02/2025 - 08:49:43	N/C	N/C	10	R$16.000,00	R$ 160.000,00	Sim
59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	59.313.768/0001-58	28/02/2025 - 08:50:39	N/C	N/C	10	R$15.000,00	R$ 150.000,00	Sim
AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	22.927.752/0001-35	27/02/2025 - 08.16.56	N/C	N/C	10	R$16.000,00	R$ 160.000,00	Sim
DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	29.048.353/0001-85	27/02/2025 - 11:33:56	N/C	N/C	10	R$16.260,00	R$ 162.600,00	Sim
LIMPA JÁ LTDA - ME	10.635.205/0001-05	27/02/2025 - 11:58:55	N/C	N/C	10	R$16.266,67	R$ 162.666,70	Sim
AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	29.826.573/0001-16	27/02/2025 - 14:12:37	N/C	N/C	10	R$16.266,67	R$ 162.666,70	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2025 às 09:48:45.
Código verificador: BE6688

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.

SS LOCACOES E SERVICOS LTDA	38.162.543/0001-88	27/02/2025 - 16:07:39	N/C	N/C	10	R$16.000,00	R$ 160.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	29.048.853/0001-85	120 dias
AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	29.828.673/0001-16	60 dias
VR EMPREEMDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	40.786.019/0001-20	60 dias
PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	16.782.879/0001-00	60 dias
VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	49.081.180/0001-72	120 dias
POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	28.485.204/0001-89	60 dias
LIMPA JÁ LTDA - ME	10.635.205/0001-05	60 dias
AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	22.927.752/0001-35	090 dias
SS LOCACOES E SERVICOS LTDA	38.162.543/0001-88	60 dias
59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	59.313.768/0001-68	60 dias

Lances Enviados

0001 - Locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada.
Deslocamento com coleta 3 vezes por semana na zona urbana e nas comunidades Motorista (24km), Picotes (12km), Aroeiras (10 km), Serrota Vermelha (12 km) com descarrego no transbordo de até 100 km de distância sem motorista

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/02/2025 - 15:27:06	16.000,00 (proposta)	28.485.204/0001-89 - POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Válido
21/02/2025 - 10:50:05	16.266,67 (proposta)	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
24/02/2025 - 09:12:03	12.617,70 (proposta)	40.786.019/0001-20 - VR EMPREEMDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	Válido
27/02/2025 - 08:18:56	16.000,00 (proposta)	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
27/02/2025 - 11:33:56	16.260,00 (proposta)	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
27/02/2025 - 11:56:55	16.266,67 (proposta)	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
27/02/2025 - 14:12:37	16.266,67 (proposta)	29.828.673/0001-16 - AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Válido
27/02/2025 - 16:07:39	16.000,00 (proposta)	38.162.543/0001-88 - SS LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 08:49:43	16.000,00 (proposta)	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 08:50:39	15.000,00 (proposta)	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:23:58	12.617,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:24:51	14.999,00	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:26:16	12.616,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:26:50	12.615,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:26:52	14.998,00	29.828.673/0001-16 - AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Válido
28/02/2025 - 09:27:15	12.614,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:27:45	12.613,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:28:30	14.000,00	38.162.543/0001-88 - SS LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:28:39	12.600,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2025 às 09:46:45.
Código verificador: BE5688

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.

28/02/2025 - 09:29:01	12.610,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:29:45	12.599,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:30:34	12.590,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:30:45	12.589,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:30:52	12.595,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:31:26	12.570,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:31:41	12.580,00	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:31:51	12.569,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 00:32:18	12.568,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:32:20	12.560,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:32:24	12.560,00	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:32:31	12.500,00	28.485.204/0001-89 - POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:32:40	12.560,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:32:40	12.499,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:32:52	12.498,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:33:00	12.490,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:33:10	12.489,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:33:19	12.489,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:33:32	12.486,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:33:44	12.485,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:33:47	12.480,00	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:33:56	12.484,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:34:04	12.400,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:34:06	12.479,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:34:20	12.399,90	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:34:47	12.390,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:34:47	12.398,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:34:52	12.300,00	28.485.204/0001-89 - POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:34:55	12.350,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:35:07	12.250,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:35:11	12.380,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:35:13	12.299,00	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:35:25	12.249,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2025 às 09:48:45.
Código verificador: BE6688

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.

28/02/2025 - 09:35:38	12.240,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:35:41	12.220,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:35:44	12.200,00	28.485.204/0001-89 - POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:35:56	12.199,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:35:59	12.199,90	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:36:18	12.198,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:36:21	12.190,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:36:38	12.100,00	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:36:39	12.189,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:36:40	12.188,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:36:50	12.099,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:36:52	12.050,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:37:15	12.000,00	28.485.204/0001-89 - POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:37:21	12.049,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:37:23	12.150,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:37:35	11.999,90	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:37:50	12.040,00	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:37:52	11.999,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:38:07	11.999,00	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:38:08	11.998,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:38:11	11.998,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:38:15	11.995,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:38:40	11.900,00	29.048.853/0001-85 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:38:41	12.000,00	38.182.543/0001-88 - SS LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - 28/02/2025 09:42:30
28/02/2025 - 09:38:43	11.994,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:38:45	11.994,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:39:00	11.899,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:39:44	11.888,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:39:57	11.880,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:39:58	11.879,99	40.786.019/0001-20 - VR EMPREEMDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	Válido
28/02/2025 - 09:40:12	11.850,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:40:19	11.879,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:40:20	11.849,99	40.786.019/0001-20 - VR EMPREEMDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2025 às 09:48:45.
Código verificador: BE6688

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.

28/02/2025 - 09:40:21	11.500,00	22.927.752/0001-35 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - 28/02/2025 09:42:30
28/02/2025 - 09:40:29	11.849,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:40:31	11.840,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:40:43	11.839,99	40.786.019/0001-20 - VR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	Válido
28/02/2025 - 09:40:52	11.449,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:41:07	11.490,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:41:10	11.446,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:41:31	11.445,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:41:34	11.444,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:41:41	11.440,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:41:50	11.439,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:41:56	11.400,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:41:58	11.399,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:42:19	11.390,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:42:21	11.389,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:42:40	11.385,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:42:47	11.384,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:43:05	11.382,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:43:07	11.381,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:43:14	11.380,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:43:18	11.380,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:43:40	11.379,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:43:40	11.379,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:43:44	11.370,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:44:03	11.369,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:44:17	11.368,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:44:25	11.367,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:44:39	11.350,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:44:50	11.349,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:44:51	11.349,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:44:58	11.340,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:45:09	11.339,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:45:16	11.339,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:45:31	11.338,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:45:33	11.330,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2025 às 09:48:45.
Código verificador: BE6588

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.

28/02/2025 - 09:45:51	11.830,00	29.648.853/0001-65 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:45:57	11.329,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:46:00	11.329,98	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:46:08	11.328,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:46:10	11.300,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:46:22	11.299,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:46:32	11.299,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:46:43	11.298,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:46:50	11.000,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:47:06	10.999,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:47:26	11.200,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:47:29	11.199,99	49.081.180/0001-72 - VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:48:02	10.990,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:48:16	10.995,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:49:16	10.800,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:50:02	10.799,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:50:10	10.795,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:50:30	10.780,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:50:47	10.779,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:51:50	10.775,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:52:09	10.774,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:52:21	10.760,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:52:36	10.759,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:52:39	10.750,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:53:10	10.749,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:53:20	10.740,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:53:42	10.745,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:53:42	10.739,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:54:56	10.730,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:55:10	10.729,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:55:38	10.735,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:56:04	10.700,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:56:12	10.500,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2025 às 09:48:45.
Código verificador: BE6688

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.

28/02/2025 - 09:56:24	10.699,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:56:36	10.499,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:57:45	104,98	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Cancelado - 28/02/2025 09:42:30
28/02/2025 - 09:59:12	10.498,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 09:59:20	10.496,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 09:59:22	10.497,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 09:59:29	13.500,00	38.162.543/0001-88 - SS LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:00:57	10.490,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:01:09	10.489,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:01:14	10.496,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:01:41	10.485,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:01:58	10.480,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:02:01	10.484,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:02:08	10.479,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:02:45	10.475,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:02:58	10.474,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:03:01	10.480,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:03:21	10.469,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:03:55	10.465,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:04:08	10.464,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:04:14	10.460,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:04:37	10.449,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:05:19	10.445,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:05:35	10.444,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:05:38	10.440,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:06:09	10.439,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:07:07	10.435,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:07:11	10.430,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:07:21	10.434,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:07:31	10.429,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:07:39	10.400,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:07:58	10.425,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:08:00	10.399,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2025 às 09:48:45.
Código verificador: BE5686

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.

28/02/2025 - 10:08:37	10.395,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:08:47	10.397,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:08:55	10.396,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:09:14	10.395,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:09:15	10.389,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:10:10	10.380,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:10:22	10.379,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:10:42	10.364,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:11:13	10.360,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:11:31	10.349,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:11:59	10.299,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:12:16	10.000,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:12:21	10.289,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:12:29	9.999,99	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:12:50	10.000,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:13:15	9.990,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:13:27	9.989,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:13:28	9.995,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:14:06	9.985,00	59.313.768/0001-68 - 59.313.768 GUILHERME INACIO BARROS TOMAS	Válido
28/02/2025 - 10:14:29	9.950,00	16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
28/02/2025 - 10:14:41	9.984,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido
28/02/2025 - 10:14:52	9.949,00	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	28/02/2025 - 15:18:33	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	DOC COMPLETO.pdf
0001	28/02/2025 - 15:18:33	10.635.205/0001-05 - LIMPA JÁ LTDA - ME	PROPOSTA PE 007 2025 CUIXABA.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
28/02/2025 - 16:50	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
14/02/2025 - 21:36	Sistema	O processo foi republicado em 14/02/2025 às 21:36.
28/02/2025 - 09:04:57	Pregoeiro	Bom dia, iremos dar início a sessão.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2025 às 09:48:45.
Código verificador: BE6688

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.

28/02/2025 - 09:05:49	Sistema	O processo está em fase de analise das propostas
28/02/2025 - 09:08:33	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
28/02/2025 - 09:08:33	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
28/02/2025 - 09:08:33	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
28/02/2025 - 09:23:40	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo preçoeiro.
28/02/2025 - 09:23:40	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/02/2025 - 09:41:56	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 11.500,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
28/02/2025 - 09:42:30	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 11.500,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
28/02/2025 - 09:49:19	Sistema	O item 0001 foi suspenso pelo pregoeiro.
28/02/2025 - 09:49:29	Sistema	O item 0001 foi reaberto pelo preçoeiro.
28/02/2025 - 09:58:09	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 104,98 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
28/02/2025 - 09:58:15	Sistema	O item 0001 teve o lance de R$ 104,98 cancelado pelo pregoeiro.
28/02/2025 - 09:58:15	Sistema	Motivo: Lance errado.
28/02/2025 - 09:58:37	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 12.000,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
28/02/2025 - 09:58:54	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 12.000,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
28/02/2025 - 10:16:53	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
28/02/2025 - 10:17:20	Sistema	O item 0001 teve como arrematante LIMPA JÁ LTDA - ME - Ltda/Eireli com lance de R$ 9.949,00.
28/02/2025 - 10:17:45	Sistema	O fornecedor LIMPA JÁ LTDA - ME teve sua proposta aceita no item 0001.
28/02/2025 - 10:18:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 28/02/2025 às 10:50.
28/02/2025 - 12:48:01	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:00 do dia 28/02/2025.
28/02/2025 - 12:48:01	Sistema	Motivo: A empresa tem interesse em negociar esse valor?
28/02/2025 - 13:40:05	F. LIMPA JÁ LTDA - ME	Negociação Item 0001: JA ESTAMOS NO NOSSO MELHOR VALOR
28/02/2025 - 14:04:21	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 28/02/2025.
28/02/2025 - 14:04:21	Sistema	Motivo: Solicito a proposta readequada e os documentos de habilitação.
28/02/2025 - 15:18:33	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
28/02/2025 - 16:10:32	Pregoeiro	A proposta e a habilitação estão sendo analisadas.
28/02/2025 - 16:18:39	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LIMPA JÁ LTDA - ME.
28/02/2025 - 16:18:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 28/02/2025 às 16:50.
06/03/2025 - 10:28:29	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
06/03/2025 - 10:30:05	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO.
06/03/2025 - 10:30:13	Sistema	O item 0001 foi homologado por ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO.

Fabricia Araújo Candeia

Pregoeiro

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO

Autoridade Competente

Denis de Oliveira Lucena

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2025 às 09:48:45.
Código verificador: BE6688

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.



jakeline barbosa da silva

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/09/2025 às 09:48:45.
Código verificador: BE6586

148

Atas das sessões. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: A801.3ABC.0439.0263.1989.8358.1311.8B43.

LIMPA *JA*

DESENTUPIDORA E BANHEIROS QUIMICOS

PROPOSTA DE PREÇO

Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

SESSÃO PÚBLICA: 28/02/2025, ÀS 09:00 HORAS.
LOCAL: Município de QUIXABA- PB

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: LIMPA JA EIRELI	
RAZÃO SOCIAL: LIMPA JA EIRELI	
CNPJ: 10.635.205/0001-05	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NAO( )	
ENDEREÇO: BR 230, Nº100	
BAIRRO: ZONA RURAL	**CIDADE:PATOS PB**
CEP: 58700-970	**E-MAIL: limpajaeireli@gmail.com**
TELEFONE: 83 9 9131-7007	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE: 83 9 98724-2854	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCARIA DA LICITANTE: 41145-0**
Nº DA AGÊNCIA: 0151-1	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	MÉDIA DO VALOR UNIT R$	MÉDIA DO VALOR TOTAL R$
1.	Locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada. Deslocamento com coleta 3 vezes por semana na zona urbana e nas comunidades Motorista (24km), Picotes (12km), Aroeiras (10 km), Serrota Vermelha (12 km) com descarrego no transbordo de até 100 km de distância sem motorista.	FORD/CARGO 816 S (NACIONAL)	10	MESES	R$ 9.949,00	R$ 99.490,00
VALOR TOTAL DE R$ 99.490,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa reais)						

VALOR DA PROPOSTA VALOR TOTAL DE **R$ 99.490,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa reais).**
VALIDADE DE 60 DIAS

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

LIMPA *JA*

DESENTUPIDORA E BANHEIROS QUIMICOS

A EMPRESA: **LIMPA JA EIRELI, CNPJ: 10.635.205/0001-05** DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO E INÍCIO DA EXECUSÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Patos – PB 28 de fevereiro de 2025

LIMPA JÁ EIRELI

Claudiano Soares Alves Freitas

LIMPA JA EIRELI, CNPJ: 10.635.205/0001-05

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.635.205/0001-05 MATRIZ		05/02/2009

NOME EMPRESARIAL
LIMPA JA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIMPA JA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 230	S/N	KM 316

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.700-970	ZONA RURAL	PATOS	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(83) 3421-5444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **11:40:59** (data e hora de Brasília).

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.635.206/0001-05 MATRIZ		05/02/2009

NOME EMPRESARIAL
LIMPA JA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 230	S/N	KM 316

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.700-970	ZONA RURAL	PATOS	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(83) 3421-5444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **11:40:59** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

ATO DE TRANSFORMACÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LIMPA JÁ EIRELI - ME

CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação do registro de sociedade para EIRELI, **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, brasileira, casada sob o Regime Parcial de Bens, empresária, portadora do R.G. nº 2162885 SSP PB e CPF nº 826.384.624-20, residente e domiciliada a Rua Vereador Joaquim Leitão nº 600, Centro, Patos-PB, CEP. 58700-110, na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação: **LIMPA JÁ LTDA - ME**, com sede a Rodovia BR 230, KM 316 S/N, Zona Rural, Patos-PB CEP. 58700-970, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25200493842 em 05.02.2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.205/0001-05, ora transforma seu registro de empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02 resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **LIMPA JÁ EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta empresa, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

LIMPA JÁ EIRELI - ME

CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, brasileira, casada sob o Regime Parcial de Bens, empresária, portadora do R.G nº 2162885 SSP-PB e CPF nº 826.384.624-20, residente e domiciliado a Rua Vereador Joaquim Leitão nº 600, Centro Patos-PB CEP. 58700-110 na qualidade de empresário da empresa: **LIMPA JÁ EIRELI - ME**, com sede a Rodovia BR 230, KM 316 S/N, Zona Rural Patos-PB CEP. 58700-970, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200493842 no dia 05.02.2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.205/0001-05, ora transforma seu registro de SOCIEDADE em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 40.406/02.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800423289. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

CONTINUAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

LIMPA JÁ EIRELI - ME
CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A presente girará sob a denominação de **LIMPA JÁ EIRELI - ME**, com sede a Rodovia BR 230, KM 316 S/N, Zona Rural, Patos-PB CEP. 58700-970, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
ATIVIDADES DE APOIO Á AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.
OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.
OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.
OBRAS DE FUNDAÇÕES.
OBRAS DE ALVENARIA.
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800423289. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

CONTINUAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

LIMPA JÁ EIRELI - ME
CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.
COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CODUTOR.
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
ALUGUEL DE ANDAIMES.
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIOS.
ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, o início das atividades da empresa é 05.02.2009.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela titular: **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800423288. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

CONTINUAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

LIMPA JÁ EIRELI - ME
CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica desta modalidade.

CÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, 1º, CC/2002)

Fica eleito o foro da cidade de Patos-PB, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Patos-PB, 28 de Dezembro de 2017

ALDO XAVIER

Claudia de Sousa Alves Freitas
CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800423289. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

CONTINUAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

LIMPA JÁ EIRELI - ME
CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica desta modalidade.

CÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, 1º, CC/2002)

Fica eleito o foro da cidade de Patos-PB, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Patos-PB, 28 de Dezembro de 2017

ALDO XAVIER

Claudia de Sousa Alves Freitas
CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800423289. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
João Pessoa, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

CONTINUAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

LIMPA JÁ EIRELI - ME
CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.
COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CODUTOR.
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
ALUGUEL DE ANDAIMES.
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIOS.
ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, o início das atividades da empresa é 05.02.2009.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela titular: **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800423289. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

CONTINUAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

LIMPA JÁ EIRELI - ME
CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A presente girará sob a denominação de **LIMPA JÁ EIRELI - ME**, com sede a Rodovia BR 230, KM 316 S/N, Zona Rural, Patos-PB CEP. 58700-970, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
ATIVIDADES DE APOIO Á AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.
OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.
OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.
OBRAS DE FUNDAÇÕES.
OBRAS DE ALVENARIA.
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800423289. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LIMPA JÁ EIRELI - ME

CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação do registro de sociedade para EIRELI, **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, brasileira, casada sob o Regime Parcial de Bens, empresária, portadora do R.G. nº 2162885 SSP PB e CPF nº 826.384.624-20, residente e domiciliada a Rua Vereador Joaquim Leitão nº 600, Centro, Patos-PB, CEP. 58700-110, na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação: **LIMPA JÁ LTDA - ME**, com sede a Rodovia BR 230, KM 316 S/N, Zona Rural, Patos-PB CEP. 58700-970, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25200493842 em 05.02.2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.205/0001-05, ora transforma seu registro de empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02 resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **LIMPA JÁ EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta empresa, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

LIMPA JÁ EIRELI - ME

CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, brasileira, casada sob o Regime Parcial de Bens, empresária, portadora do R.G nº 2162885 SSP-PB e CPF nº 826.384.624-20, residente e domiciliado a Rua Vereador Joaquim Leitão nº 600, Centro Patos-PB CEP. 58700-110 na qualidade de empresário da empresa: **LIMPA JÁ EIRELI - ME**, com sede a Rodovia BR 230, KM 316 S/N, Zona Rural Patos-PB CEP. 58700-970, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200493842 no dia 05.02.2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.205/0001-05, ora transforma seu registro de SOCIEDADE em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 40.406/02.

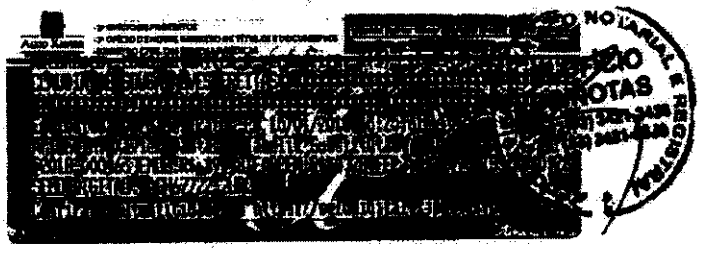
JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800423289. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria da Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.



JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800423289. NIRE: 25600067867.
LINFA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

Pelo presente instrumento particular CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS, brasileira, divorciada, natural de Patos-PB, nascida em 06.09.1971, empresária, portadora do CPF nº 826.384.624-20 e do R.G. nº 2162885 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Vereador Joaquim Leitão nº 600, Centro, Patos-PB CEP. 58700-110 resolve alterar a empresa Individual de Responsabilidade Limitada: LIMPA JÁ EIRELI - ME, registrada sob o NIRE nº 25600067867, CNPJ nº 10.635.205/0001-05, mediante as condições e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa tem sua atividade de: ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE APOIO Á AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS. CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 15:55 SOB Nº 20190407395.
PROTOCOLO: 190407395 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903488349. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Vemâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

CLAUSULA SEGUNDA – Que as demais cláusulas continuam em pleno vigor.

Patos-PB, 29 de Julho de 2.019

CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREIRA

REC. DE FIRMA Nº 2019-007082

Reconhece por autenticidade a firma de:
CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS

SELO DIGITAL: AIX77985-77LAI

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 15:55 SOB Nº 20190407395.
PROTOCOLO: 190407395 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903488349. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura VenÂncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/07/2019
www.cedesim.pb.gov.br

JUCEP

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

CLAUSULA SEGUNDA – Que as demais cláusulas continuam em pleno vigor.

Patos-PB, 29 de Julho de 2.019

CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREIRA

REC. DE FIRMA Nº 2019-087062
Reconhecido por autenticidade a firma de:
CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS
SELO DIGITAL: AIX77588-72JA

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 15:55 SOB Nº 20190407395.
PROTOCOLO: 190407395 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903488369. NIRE: 25500067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

Pelo presente instrumento particular CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS, brasileira, divorciada, natural de Patos-PB, nascida em 06.09.1971, empresária, portadora do CPF nº 826.384.624-20 e do R.G. nº 2162885 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Vereador Joaquim Leitão nº 600, Centro, Patos-PB CEP. 58700-110 resolve alterar a empresa Individual de Responsabilidade Limitada: LIMPA JÁ EIRELI - ME, registrada sob o NIRE nº 25600067867, CNPJ nº 10.635.205/0001-05, mediante as condições e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa tem sua atividade de: ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE APOIO Á AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS. CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS.

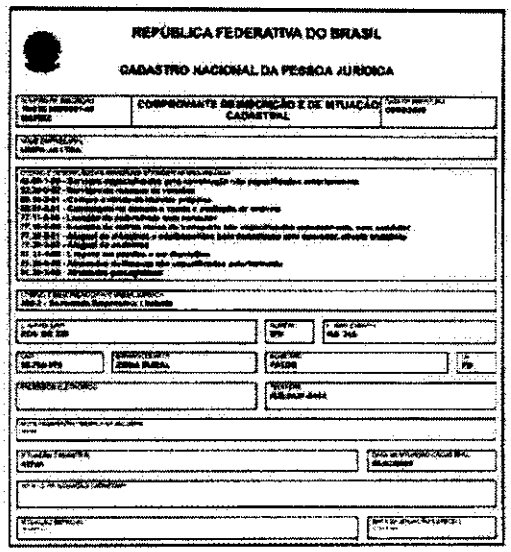
JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 15:55 SOB Nº 20190407395.
PROTOCOLO: 190407395 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903488349. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Atenção: para inscrição Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

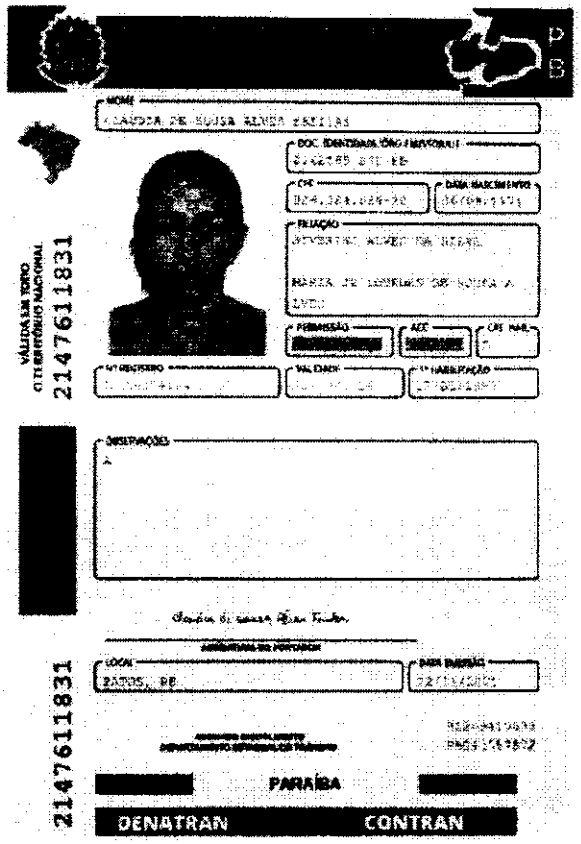
Emitido no dia 24/03/2025 às 09:39:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIMPA JA LTDA
CNPJ: 10.635.205/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:15 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2025.
Código de controle da certidão: **252B.FAC1.7F84.BE5C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPA JA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.635.205/0001-05
Certidão nº: 11393930/2025
Expedição: 26/02/2025, às 16:16:03
Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMPA JA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.635.205/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **F8BF.9ABD.43AF.17E3** Emitida no dia 26/02/2025 às 16:15:02

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **10.635.205/0001-05**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.635.205/0001-05
Razão Social: LIMPA JA EIRELI
Endereço: ROD BR 230 SN KM 316 / ZONA RURAL / PATOS / PB / 58700-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2025 a 23/03/2025

Certificação Número: 2025022203191574007769

Informação obtida em 26/02/2025 16:18:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 10.635.205/0001-05
Razão Social: LIMPA JA LTDA
Nome Fantasia: LIMPA JA

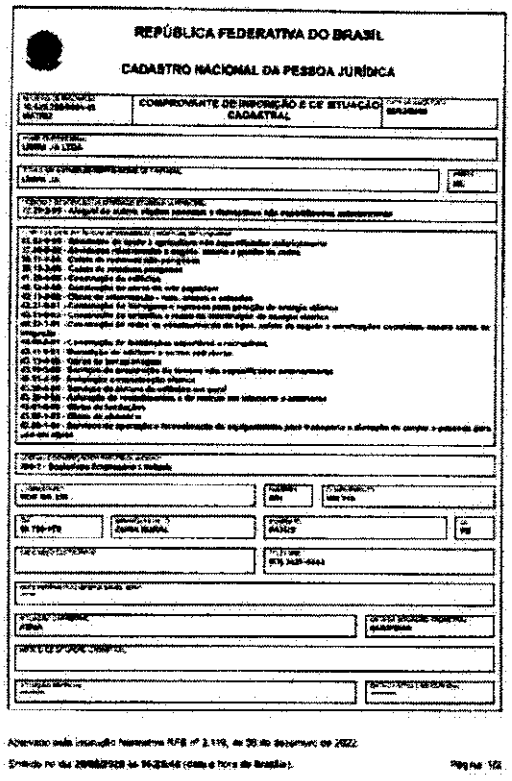
Certidão emitida às 16:15 de 26/02/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **Wwvm.bmVr**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/08/2024 às 14:23:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

Quixaba
Governo Municipal
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova junto a entes Públicos, que a Empresa **LIMPA JÁ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.205/0001-05, localizada na ROD BR-230, S/N KM 316 Zona Rural, forneceu ao municipio, o objeto informado abaixo, cumprido sempre e pontualmente com as suas obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos que a mesma está apta a cumprir com o objeto licitado, não tendo nada que a desabone.

OBJETO: Locação de veiculo do tipo caminhão compactador de lixo com capacidade minima de 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação e segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus.

Quixaba/PB, 16 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Municipal de Licitação

Atenciosamente,

Glaukia Elane T. Fernandes
Sec. de Administração

Glaukia Elane Torres Fernandes
Secretaria de Administração

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 27/02/2025

Contribuinte: LIMPA JA EIRELI	Inscrição Mercantil: 1236092 Sequencial: 105342 Referência Loteamento:
Localização: ROD BR 230, 100, , ZONA RURAL	Cadastro Imobiliário:
Natureza: Tributos Mercantis	Inscrição Imobiliária:

Razão Social:
LIMPA JA EIRELI

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
10.635.205/0001-05	isento	1236092

Atividade Principal:

7729-2/99 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias

0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Início Atividade: 04/03/2009 Validade: 28/04/2025

Observações: Válido por 59 dias.

Assinatura(s) do(s) Responsável(is)

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

9764B5975BCBD6C00A91B8750844E85BA7899917

176

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

LIMPA *JA*

DESENTUPIDORA E BANHEIROS QUÍMICOS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

A Pregoeira / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **LIMPA JA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.635.205/0001-05**, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A Sra **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE **Nº2162885 SSP PB E DO CPF Nº 826.384.624-20**, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PB OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

28 DE FEVEREIRO DE 2025.

LIMPA JA EIRELI

Claudia de Sousa Alves Freitas
CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS
CPF: 826.384.624-20

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

LIMPA *JA*

DESENTUPIDORA E SANEAMENTOS QUÍMICOS

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

A Pregoeira / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA LIMPA JA EIRELI, CNPJ Nº 10.635.205/0001-05 LOCALIZADA NA BR 230, 100, ZONA RURAL DE PATOS - PB, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.**

28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Claudia de Sousa Alves Freitas

CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS

CPF Nº 826.384.624-20

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

LIMPA JA

DESENTUPIDORA E BANHEIROS QUIMICOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

ÀO
Município de QUIXABA– PB
A Pregoeira E EQUIPE DE APOIO.

EU CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS, PORTADORA DO RG **2162885 SSP PB**, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **LIMPA JA EIRELI**, CNPJ **10.635.205/0001-05**, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

28 DE FEVEREIRO DE 2025

LIMPA JÁ EIRELI
Claudia de Sousa Alves Freitas
CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS
CPF Nº 826.384.624-20

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

LIMPA *JA*

DESENTUPIDORA E BANHEIROS QUÍMICOS

ANEXO IV DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº004/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

AO
Município de QUIXABA– PB
A Pregoeira E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA LIMPA JA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.635.205/0001-05, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) . **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE **Nº 2162885 SSP PB E CPF Nº 826.384.624-20**, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

28 DE FEVEREIRO DE 2025

LIMPA JÁ EIRELI
Claudia de Sousa Alves Freitas
CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS
CPF Nº 826.384.624-20

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

LIMPA *JA*

DESENTUPIDORA E BANHEIROS QUIMICOS

Ao
Município de QUIXABA– PB
A Pregoeira E EQUIPE DE APOIO.

Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

EU, CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS, PORTADORA DO RG 2162885 SSP PB E CPF: 826.384.624-20, COMO REPRESENTANTE DA EMPRESA **LIMPA JA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.635.205/0001-05**, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2025,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICIPIO DE QUIXABA- PB, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

28 DE FEVEREIRO DE 2025.

LIMPA JÁ EIRELI

CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS
REPRESENTANTE LEGAL

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

LIMPA *JA*

DESENTUPIDORA E BANHEIROS QUÍMICOS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

A EMPRESA LIMPA JA EIRELI, DO TIPO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL EIRELI, SITUADA NA **BR 230, Nº 100, ZONA RURAL DE PATOS –PB**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **10.635.205/0001-05**, NESTE ATO REPRESENTADA PELA Sra. **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **2162885 SSP PB**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **826.384.624-20. DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

28 DE FEVEREIRO DE 2025

CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS
REPRESENTANTE LEGAL

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SECRETARIA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da necessidade de locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação de empresa visa contratação de empresa visando locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Quixaba/PB, 20 de janeiro de 2025

Secretário Municipal de Infraestrutura

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: E0DC.D3E8.4139.90E5.109F.AEA8.8ECB.DDFB.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2025

1. DO OBJETO

O presente estudo consiste em verificar a necessidade de locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

A definição de bens e serviços comuns está prevista no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Por fim, no que se refere ao procedimento desta modalidade, segue-se o rito procedimental previsto no artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, bastante semelhante ao rito previsto na Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), qual seja:

> Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
> I – Preparatória;
> II – de divulgação do edital de licitação;
> III – de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
> IV – de julgamento;
> V – de habilitação;
> VI – recursal;
> VII – de homologação.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É necessária a locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo visando suprir as necessidades da prefeitura municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa para a locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: E0DC.D3E8.4139.90E5.109F.AEA8.8ECB.DDFB.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

O setor solicitante declara que chegou às quantidades apresentadas com base na necessidade ora apresentada.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

As pesquisas de preço foram realizadas diretamente com três fornecedores, totalizando a média de preços no valor de **R$ 162.666,70 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).**

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade/financeiro.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 PRAZO DA PROPOSTA: O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

8.2 LOCAL DA ENTREGA: Local a ser designado pela requisitante.

8.3 DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme proposta aprovada nesse processo, ou seja, de acordo com os recursos disponíveis do município. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso do PREGÃO ELETRÔNICO e aquela prevista no Edital e Contrato.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, conforme descrição acima, que será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO e os serviços devem ser prestados no praz estabelecido.

Quixaba/PB, 20 de janeiro de 2025

Secretário Municipal de Infraestrutura

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: E0DC.D3E8.4139.90E5.109F.AEA8.8ECB.DDFB.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SECRETARIA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da necessidade de locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação de empresa visa contratação de empresa visando locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Quixaba/PB, 20 de janeiro de 2025

Secretário Municipal de Infraestrutura

Formalização de demanda. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: E0DC.D3E8.4139.90E5.109F.AEA8.8ECB.DDFB.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2025

1. DO OBJETO

O presente estudo consiste em verificar a necessidade de locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

A definição de bens e serviços comuns está prevista no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Por fim, no que se refere ao procedimento desta modalidade, segue-se o rito procedimental previsto no artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, bastante semelhante ao rito previsto na Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), qual seja:

> Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
> I – Preparatória;
> II – de divulgação do edital de licitação;
> III – de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
> IV – de julgamento;
> V – de habilitação;
> VI – recursal;
> VII – de homologação.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É necessária a locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo visando suprir as necessidades da prefeitura municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa para a locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Formalização de demanda. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: E0DC.D3E8.4139.90E5.109F.AEA8.8ECB.DDFB.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

O setor solicitante declara que chegou às quantidades apresentadas com base na necessidade ora apresentada.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

As pesquisas de preço foram realizadas diretamente com três fornecedores, totalizando a média de preços no valor de **R$ 162.666,70 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).**

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade/financeiro.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 PRAZO DA PROPOSTA: O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

8.2 LOCAL DA ENTREGA: Local a ser designado pela requisitante.

8.3 DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme proposta aprovada nesse processo, ou seja, de acordo com os recursos disponíveis do município. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso do PREGÃO ELETRÔNICO e aquela prevista no Edital e Contrato.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, conforme descrição acima, que será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO e os serviços devem ser prestados no praz estabelecido.

Quixaba/PB, 20 de janeiro de 2025

Secretário Municipal de Infraestrutura

Formalização de demanda. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: E0DC.D3E8.4139.90E5.109F.AEA8.8ECB.DDFB.

PREFEITURA DAS VERTENTES
CADA VEZ MELHOR

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PREÂMBULO

A Administração Municipal torna público o **Processo Licitatório nº 070/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Vertentes, sob a condução da Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2024, do dia 02 de janeiro de 2024, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, consoante **Edital nº 013/2024**, para a execução de serviços de locação, do tipo menor preço, com disputa aberta.

O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 048, de 15 de dezembro de 2023, (https://transparencia.vertentes.pe.gov.br/uploads/5425/1/atos-oficiais/2023/decretos/1708536719_mun--dec-482023--regulamento-aplicacao--lei-fed-14.1332021.pdf) e demais normas legais em vigor aplicáveis ao presente processo, conforme condições estabelecidas neste edital.

Informações Preliminares:

a) Envio eletrônico das propostas: a partir das 9h (nove horas) do dia 12/12/2024;

b) Fim do recebimento das propostas: às 9h (nove horas) do dia 24/12/2024;

c) Abertura e Julgamento das Propostas: às 9h (nove horas) do dia 24/12/2024;

d) Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h (nove horas) do dia 24/12/2024;

e) Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF;

f) Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: https://bnc.org.br/;

g) Endereço eletrônico para formalização de consultas: cplvertentes@gmail.com.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução de serviços mediante a locação de um caminhão compactador de lixo, sem motorista, equipado com implemento de 15m3, com dispositivo acionador de contêiner, destinado aos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos de Vertentes-PE.

1.2. As especificações detalhadas do objeto constam do **Anexo I** (termo de referência), que faz parte integrante deste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. A licitante deverá observar rigorosamente as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando também para o início da disputa.

2.2. Todas as referências de tempo no edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília-DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

2.3. Observado o prazo legal, a licitante poderá formular consulta através do próprio sistema no campo "mensagens", ou pelo e-mail: cplvertentes@gmail.com.

2.4. O pregão será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

2.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidores públicos designados através de ato interno, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC", constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras, coordenadora do sistema.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para execução do objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 15003 - Departamento de Urbanismo;

Função: 15 - Urbanismo;

SubFunção: 122 - Administração Geral;

Programa (PPA): 1501 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes;

Ação (LOA): 2.2137 - Manutenção das Ações vinculadas ao Programa de Gestão da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos e de Utilidade Pública;

Elemento de Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas;

Dotação Orçamentária: (376) 15003/15.122.1501.2.2137;

Fonte de Recursos: 2000 - Recursos Próprios.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no termo de referência, neste edital e seus anexos, desde que previamente cadastrada junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

4.2. O objeto desta licitação será disputado em regime de ampla concorrência.

4.3. Não poderá participar desta licitação:

4.3.1. Empresas que estejam suspensas e/ou impedidas de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Vertentes;

4.3.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.3.3. Empresas que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

4.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

4.3.5. Pessoas física ou jurídica que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14. da Lei nº 14.133/2021;

4.3.6. Empresas que não estejam aptas para participar deste processo licitatório;

4.3.7. Empresas que não comprovem possuir instalações físicas, autorização para funcionamento e que não exerça atividade mercantil compatível com o objeto deste edital;

4.3.8. Empresas que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.11. Agente público do órgão contratante, direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

5.1. A licitante interessada deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, pelo menos até o horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.2. O cadastramento da licitante deverá ser requerido nos seguintes termos:

5.2.1. Os participantes que desejarem operar por meio de empresa associada à BNC – Bolsa Nacional de Compras deverão nomear, através do instrumento de mandato com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://bnc.org.br/;

5.2.2. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;

5.2.3. Especificação do objeto da licitação em conformidade com edital, constando marca, quando cabível, e em caso de necessidade ou mediante solicitação da Pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos e/ou manuais do fabricante, quando for o caso.

5.2.3.1. Durante a sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pela licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

5.4. A participação no pregão, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido.

5.5. O acesso do operador ao pregão se dará para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, o que ocorrerá mediante prévia definição de senha privativa.

5.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.7. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9. Qualquer dúvida em relação ao credenciamento e acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida mediante os contatos seguintes: Https://bnc.org.br/, Fone/WhatsApp: (42) 3026-4550 – Ponta Grossa-PR, E-mail: contato@bnc.org.br.

5.10. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no (Anexo III) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais **se assinalou o regime ME/EPP** no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (art. 44 e 45 da LC 123/2006)

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. Conduzir a sessão pública;

6.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

6.1.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

6.1.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

6.1.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;

6.1.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

6.1.7. Receber, examinar, decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

6.1.8. Indicar o vencedor do certame;

6.1.9. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.10. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a adjudicação e homologação.

6.2. A Pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O encaminhamento de proposta e documentos para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

7.2.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e documentos de habilitação.

7.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor do item;

8.1.2. Quantidade, devendo ser observada aquela estabelecida no termo de referência;

8.1.3. Descrição do objeto;

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

8.1.4. Informações outras necessárias à formulação da proposta, em consonância com o termo de referência, e quando for o caso: marca, fabricante, procedência, etc.

8.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto contratual.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, quando for o caso.

8.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.6. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo a proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, quando for o caso, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, a sua substituição.

8.7. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do pregão, independentemente de declaração da licitante.

8.8. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar responsabilização, após o devido processo legal, e gerar consequências aos agentes públicos e particulares envolvidos, de modo a evitar prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de sobrepreço ou de superfaturamento na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, desde que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações compatíveis com o termo de referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta caso a licitante se identifique antes do encerramento de lances.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

9.5.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

9.5.3. Durante a sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

9.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser a partir de R$ 0,01 (um centavo).

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.10. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada à autoridade superior.

9.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

9.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste edital e seus anexos.

9.21. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.23. Em caso de empate entre itens exclusivos, quando for o caso, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.24.2. O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.24.3. A Pregoeira solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital.

9.24.4. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

9.25. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento final da proposta.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

10.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante melhor classificada.

10.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceite cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

10.4. A ordem de classificação das licitantes deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada quando a melhor colocada no certame não assinar o contrato, e assim sucessivamente.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estabelecido para a contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 33 e 34 do Decreto Municipal nº 048/2023.

11.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.2.1. Contiver vícios insanáveis;

11.2.2. Não obedecer às especificações contidas no termo de referência;

11.2.3. Apresentar preços considerados inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

11.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado ou de informações pertinentes, sujeitos à apreciação de parecer técnico, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10. Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá notificação, pelo sistema, da eventual ocorrência, a exemplo de empate ficto em relação a itens em disputa, quando for o caso de regime de ampla concorrência, conforme previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

12.1.2. Cadastro de Inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no endereço eletrônico (https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.1.2. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

12.2.3. No caso de inabilitação haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

12.3. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.4. Após a entrega dos documentos para habilitação não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.8. Habilitação Jurídica:

12.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

12.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.8.8. Os documentos exigidos para a habilitação jurídica deverão estar acompanhados de todas as alterações ou apenas da consolidação respectiva.

12.9. Habilitação Técnica:

12.9.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que poderá ser suprida mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.10. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

12.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

12.10.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

12.10.3. Prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;

12.10.4. Prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Pública Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

12.10.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.10.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa** ou **Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

12.11. Habilitação Econômico-Financeira:

12.11.1. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

12.11.1.1. Os documentos referidos no subitem **12.11.1.** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.11.1.2. A licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG = Liquidez Geral – superior a 1
SG = Solvência Geral – superior a 1
LC = Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

LG = **(AC+RLP) / (PC+PNC)**
SG = **AT / (PC+PNC)**
LC = **AC / PC**

Onde:

AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo não Circulante
AT = Ativo Total

12.11.1.3. A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 1 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.11.1.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

12.11.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

12.11.3. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.

12.11.3.1. A certidão descrita no subitem "**12.11.3.**" somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem "**12.11.2**") contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

12.11.3.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

12.11.3.3. Caberá à licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

12.12. Declarações:

12.12.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo do **Anexo II** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante;

12.12.1.1. Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

12.12.2. Declaração de enquadramento no regime de tributação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo do **Anexo III** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante, quando for o caso;

12.12.3. Declaração de inidoneidade, nos termos do modelo constante do **Anexo IV**, deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante;

12.12.4. Declaração de inexistência de parentes com servidores da Administração Municipal, conforme modelo constante no **Anexo V**;

12.12.5. Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o modelo do **Anexo VI** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante;

12.12.6. Declaração de que o valor da proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento de direitos trabalhistas conforme o artigo 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o modelo do **Anexo VII** deste edital;

12.12.7. Declaração de que o valor da proposta cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência conforme o inciso IV, do artigo 63º, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o modelo do **Anexo VIII** deste edital, nos casos em que couber;

12.12.8. Declaração de ciência e concordância com os termos do edital, conforme modelo constante no **Anexo IX**, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

12.13. Julgamento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

12.13.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.13.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.3. A declaração da vencedora acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.13.4. Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração da vencedora, comprovar a regularização.

12.13.4.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.13.5. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.13.5.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

12.13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.13.7. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.13.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A Pregoeira solicitará à licitante declarada vencedora que no prazo de 24h (vinte e quatro horas) envie a proposta readequada ao último lance ofertado ou negociado, a ser encaminhada através do sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal;

13.1.2. Apresentar preços unitário e total, em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, sendo que o valor unitário em algarismo e o valor global em algarismo e por extenso;

13.1.3. Conter elementos requeridos nas especificações deste edital e outros dados que no entender da empresa elucidem a proposta, os quais poderão ser apresentados de forma a complementar as já referidas especificações.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

13.2. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

13.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como prazos, procedência, garantias, vinculam a Contratada.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A licitante deverá indicar o nome completo, nacionalidade, estado civil, função ou cargo, documento de identidade e CPF da pessoa legalmente habilitada para assinar o contrato, informando o número do telefone e o endereço para efeito de notificações pela Contratante.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora e decorrida a fase de regularização da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 30min (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade.

14.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal.

14.2.2. A falta de manifestação das licitantes quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. A recorrente terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis.

14.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação será firmado termo de contrato, nos moldes da minuta, consoante **Anexo X** deste edital.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 e na forma do art. 138 da Lei nº Lei nº 14.133/2021.

17.4. O prazo de vigência para a execução do objeto será de 12 (doze) meses conforme previsão no instrumento contratual.

17.5. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

17.6. Na hipótese da vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções e demais cominações legais cabíveis a essa licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita uma possível negociação, assinar o contrato.

18. DO PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O objeto deste pregão será executado em conformidade com as especificações elaboradas pela Secretaria Municipal de Obras, e conforme termo de referência.

18.2. Os serviços serão executados com o uso de veículos sob a posse da licitante vencedora, cujo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV deve constar o seu nome.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

18.2.1. Não será permitida a subcontratação do item licitado.

18.2.2. Os veículos que executarão os serviços objeto da licitação deverão ter no máximo 10 (dez) anos de uso, exceto situações devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

19.1. As obrigações da Contratada e do Contratante são as estabelecidas no termo de referência e na minuta de contrato.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela contratada.

20.2. O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

20.3. Ocorrendo atrasos de pagamentos, provocados exclusivamente pela Administração, ao valor devido será acrescida compensação financeira.

20.3.1. A apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP
I = (TX/100) / 365

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:

21.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

21.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.2.3. Pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva;

21.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando exigida;

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

21.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

21.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido pela Administração;

21.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

21.1.6. Fraudar a licitação;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

21.1.7.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.7.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

21.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa;

21.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

21.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

21.5. Para as infrações previstas nos subitens **21.1.1.**, **21.1.2.** e **21.1.3.**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

21.6. Para as infrações previstas nos subitens **21.1.4.** a **21.1.7.**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

21.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens **21.1.1.**, **21.1.2**. e **21.1.3.**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens **21.1.4.**, **21.1.5.**, **21.1.6.** e **21.1.7.**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens **21.1.1.**, **21.1.2.** e **21.1.3**. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

21.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **21.1.4.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

21.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21.17. A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Prefeito do Município de Vertentes.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

21.18. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

21.19. Na estipulação das sanções deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

22.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame qualquer pessoa poderá impugnar este edital ou solicitar esclarecimentos.

22.2. A impugnação será realizada de forma eletrônica, em campo próprio do sistema de pregão, podendo dar-se também pelo e-mail cplvertentes@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

23.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de licitação.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

23.11. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/ e https://vertentes.pe.gov.br/, nos dias úteis, e no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Vertentes com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.13. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.13.1. Anexo I – Termo de Referência;

23.13.2. Anexo II – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

23.13.3. Anexo III – Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

23.13.4. Anexo IV – Declaração de Inidoneidade;

23.13.5. Anexo V – Declaração de Inexistência de Parentesco com Servidores da Administração;

23.13.6. Anexo VI – Declaração de não utilização de Mão-de-obra Infantil;

23.13.7. Anexo VII – Declaração da Integralidade da Proposta;

23.13.8. Anexo VIII – Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e Reabilitados da Previdência;

23.13.9. Anexo IX – Declaração de Ciência e Concordância;

23.13.10. Anexo X – Minuta de Contrato.

Vertentes, 10 de dezembro de 2024.

ROMERO LEAL FERREIRA
Prefeito

209

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

PREFEITURA DAS VERTENTES
CADA VEZ MELHOR

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente instrumento servirá de subsídios para a abertura de licitação e foi elaborado visando à contratação dos serviços de locação de um caminhão compactador destinado ao transporte de lixo em Vertentes-PE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a contratação é motivada pela necessidade da Prefeitura de Vertentes-PE, que através da sua Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes gerencia a execução dos serviços para a coleta e transporte de resíduos sólidos.

2.2. A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, determinou a obrigatoriedade da licitação para todas as aquisições de bens e contratações de serviços e obras, bem como para alienação de bens, realizados pela Administração no exercício de suas funções.

2.3. A Prefeitura de Vertentes-PE não dispõe de veículos suficientes em sua frota, carecendo locar alguns para executar os serviços de transportes, sobretudo para uma atividade essencial ao interesse público.

2.4. A locação de veículos, com quilometragem livre, apresenta vantagem para o Município, pois além de cobrir o custo com o veículo, cobrirá as despesas acessórias, tais como IPVA, seguro, manutenção, reposição de veículo/peças, com exceção do combustível, que caberá à Prefeitura, e permitirá sempre a utilização de veículos mais novos.

2.5. A locação melhora a qualidade dos serviços, suprindo deficiências identificadas na Prefeitura, e aumenta a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, com enfoque na economicidade, uma vez que serão utilizados sempre veículos novos, não havendo percas com depreciações e sucateamentos de bens públicos.

2.6. A locação pretendida alcança um percentual muito pequeno em relação ao número de veículos próprios, fazendo-se necessária, sobretudo, porque alguns órgãos da Prefeitura não dispõem de recursos para despesa de capital.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente termo a locação de um caminhão compactador de lixo, sem motorista, equipado com implemento de 15m^3, com dispositivo acionador de contêiner, destinado aos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos de Vertentes-PE.

3.2. A contratação dos serviços de locação abrange o órgão vinculado ao CNPJ: 10.296.887/0001-60, do Município de Vertentes-PE.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Será locado 1 (um) caminhão de carga, implementado com um coletor compactador de lixo, com capacidade para 15 (quinze) metros cúbicos, cuja descrição pertinente ou similar consta dos anexos integrantes deste termo de referência.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O preço máximo a ser pago pela Administração, e que consta da Tabela-1, teve por base a composição analítica auxiliar de custos, elaborada mediante pesquisa dos elementos formadores do preço unitário.

Tabela-1

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Máximo em R$	
				Unitário	Total
1	Locação de um caminhão compactador de lixo, sem motorista, equipado com implemento de 15m³.	12	Mês	17.990,00	215.880,00
Total Geral					**215.880,00**

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do cumprimento do presente termo de referência caberá exclusivamente à Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, que gerenciará a execução do contrato, e será realizada visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, qualidade e pontualidade dos serviços.

6.2. A Prefeitura pode tomar toda e qualquer decisão a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas no futuro contrato, na Lei nº 14.133/2021, e noutras normas legais vigentes, aplicáveis a espécie.

6.3. A fiscalização deve orientar e esclarecer as dúvidas quanto à execução dos serviços, cobrar o cumprimento de obrigações contratuais e estabelecer prazos para a solução de problemas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada se responsabiliza pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente, cumprirá as exigências do edital da licitação e seus anexos e prestará as informações solicitadas pela Prefeitura.

7.2. O veículo será requisitado pela Prefeitura e será operado por servidores públicos, devidamente habilitados, com quilometragem livre, sem qualquer limitação, e deverá ser entregue juntamente com o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, devidamente atualizado.

7.3. O veículo será entregue no prazo máximo de 12h (doze horas), com tanque de combustível cheio e ficará a disposição da Prefeitura até o encerramento do contrato, quando será devolvido, também com o tanque de combustível cheio, sendo que durante a execução dos serviços o combustível será de responsabilidade da Prefeitura.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

7.4. Em casos de acidentes, incidentes, sinistros, roubos, furtos ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo locado, por culpa ou não da Prefeitura, ou de seus prepostos, esta se limitará a providenciar a devida comunicação para a elaboração do BO – Boletim de Ocorrência, quando for o caso.

7.4.1. A remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas ao veículo sinistrado será de inteira responsabilidade da empresa vendedora.

7.5. A empresa contratada deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança o veículo locado, podendo a Prefeitura, sempre que julgar necessário, exigir a substituição do mesmo.

7.6. Em caso de quebra ou de avaria do veículo locado, que impossibilite a sua utilização, quando em decorrência dos trabalhos, a empresa deverá providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 12h (doze horas).

7.7. Todos os seguros inerentes ao veículo locado serão, exclusivamente, de responsabilidade da contratada, inclusive a franquia.

7.8. Por ocasião da entrega do veículo locado, deverá a contratada apresentar cópias autenticadas das respectivas apólices de seguro atualizadas.

7.9. A contratada ficará eximida do ônus relativo à eventuais multas sofridas pelo veículo locado, decorrentes de infrações de trânsito cometidas durante o período que estiver a disposição da Prefeitura, desde que não lhe tenha dado causa.

7.10. O veículo requisitado pela Prefeitura deverá estar devidamente licenciado, equipado e totalmente regularizado, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

7.11. A contratada deverá sob suas expensas proceder a manutenção e reparo do veículo locado, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças e acessórios, troca de óleo, filtro, etc.

7.12. Quando da sua entrega o veículo locado terá que ter ano de fabricação não inferior a 2014.

7.13. Por ocasião da execução do contrato, será admitida, quando houver necessidade, a substituição do veículo locado por outros, de marca ou modelo diverso daquele proposto na licitação, desde que de igual categoria, nacional ou importado, resguardando-se a mesma similaridade, bem como o mesmo padrão oferecido.

7.13.1. Caso ocorra substituição do veículo locado deverá haver a devida concordância da Prefeitura, com a devida antecedência e não podendo ser majorado o preço apresentado na proposta.

7.14. Enquanto estiver em vigor o contrato, a contratada manterá as exigências da licitação no que diz respeito à habilitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Propiciar acesso e condições para que a contratada possa prestar os serviços discriminados neste termo de referência.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

8.2. Designar servidores que ficarão incumbidos da comunicação, acompanhamento, fiscalização, gerenciamento e recebimento dos serviços objeto deste termo de referência.

8.3. Realizar os pagamentos dos serviços efetivamente prestados, em parcelas mensais, após regular liquidação, na data do vencimento.

9. PAGAMENTO

9.1. Serão pagas parcelas mensais no valor de R$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais), perfazendo ao longo de um ano o montante de R$ 215.880,00 (duzentos e quinze mil, oitocentos e oitenta reais).

9.2. Os pagamentos deverão estar em conformidade com a planilha de preço devidamente atestado pela fiscalização de acordo com o valor mensal proposto.

9.3. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, com data-base o dia 30, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a regular liquidação da despesa;

9.4. A liquidação da despesa ficará condicionada à apresentação da nota fiscal e do respectivo atesto do gestor do contrato.

9.5. Havendo inadimplência, o contratado terá direito aos acréscimos legais estabelecidos em contrato, podendo exercer a prerrogativa de rescisão prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. REAJUSTAMENTO

10.1. O preço proposto poderá ser reajustado, na hipótese de prorrogação do contrato, em periodicidade anual contada a partir da data de sua assinatura, utilizando-se para tanto, do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, medido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, de acordo com normas jurídicas vigentes.

11. PRAZO

11.1. O prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e atualizações posteriores, mediante celebração de termo aditivo.

12. FONTE DE RECURSOS

12.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos consignados no orçamento anual em vigor, através da dotação orçamentária: (376) 15003/15.122.1501.2.2137 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

13. CRONOGRAMA FÍSICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Locação de um caminhão compactador de lixo, sem motorista, equipado com implemento de 15m³	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-

213

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

14. CRONOGRAMA FINANCEIRO

R$ 1,00

EXERCÍCIO DE 2025							
Item	**Discriminação**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**
1	Locação de um caminhão compactador de lixo, sem motorista, equipado com implemento de 15m^3	17.990,00	17.990,00	17.990,00	17.990,00	17.990,00	17.990,00

EXERCÍCIO DE 2025							
Item	**Discriminação**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
1	Locação de um caminhão compactador de lixo, sem motorista, equipado com implemento de 15m^3	17.990,00	17.990,00	17.990,00	17.990,00	17.990,00	17.990,00

Vertentes, 09 de dezembro de 2024.

Gertulio Timóteo Bezerra
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

PREFEITURA DAS VERTENTES
CADA VEZ MELHOR

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Dados para contato:

Objeto: execução de serviços mediante a locação de um caminhão compactador de lixo, sem motorista, equipado com implemento de 15m3, com dispositivo acionador de contêiner, destinado aos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos de Vertentes-PE.

DECLARAMOS, nos termos do artigo 63, I, da Lei 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 013/2024, com a apresentação na forma editalícia dos documentos exigidos.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

PREFEITURA DAS VERTENTES
CADA VEZ MELHOR

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Dados para contato:

Objeto: execução de serviços mediante a locação de um caminhão compactador de lixo, sem motorista, equipado com implemento de 15m3, com dispositivo acionador de contêiner, destinado aos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos de Vertentes-PE.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que a empresa:

1. Enquadra-se como: (assinale a alternativa correta)

( ) Microempresa-ME;
( ) Empresa de Pequeno Porte-EPP.

2. Teve receita bruta anual que não ultrapassa: (assinale a alternativa correta)

( ) o disposto no inciso I (ME);
( ) o disposto no inciso II (EPP).

3. Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

PREFEITURA DAS VERTENTES
CADA VEZ MELHOR

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Dados para contato:

Objeto: execução de serviços mediante a locação de um caminhão compactador de lixo, sem motorista, equipado com implemento de 15m3, com dispositivo acionador de contêiner, destinado aos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos de Vertentes-PE.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vertentes, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES COM SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Dados para contato:

Objeto: execução de serviços mediante a locação de um caminhão compactador de lixo, sem motorista, equipado com implemento de 15m3, com dispositivo acionador de contêiner, destinado aos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos de Vertentes-PE.

DECLARAMOS, para os devidos fins, e de acordo com o art. 14º da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que nossa empresa não tem sócio com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral do Município) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

PREFEITURA DAS VERTENTES
CADA VEZ MELHOR

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Dados para contato:

Objeto: execução de serviços mediante a locação de um caminhão compactador de lixo, sem motorista, equipado com implemento de 15m3, com dispositivo acionador de contêiner, destinado aos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos de Vertentes-PE.

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

PREFEITURA DAS VERTENTES
CADA VEZ MELHOR

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DA INTEGRALIDADE DA PROPOSTA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Dados para contato:

Objeto: execução de serviços mediante a locação de um caminhão compactador de lixo, sem motorista, equipado com implemento de 15m3, com dispositivo acionador de contêiner, destinado aos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos de Vertentes-PE.

DECLARAMOS, para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumprimos a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

PREFEITURA DAS VERTENTES
CADA VEZ MELHOR

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Dados para contato:

Objeto: execução de serviços mediante a locação de um caminhão compactador de lixo, sem motorista, equipado com implemento de 15m3, com dispositivo acionador de contêiner, destinado aos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos de Vertentes-PE.

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

PREFEITURA DAS VERTENTES
CADA VEZ MELHOR

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Dados para contato:

Objeto: execução de serviços mediante a locação de um caminhão compactador de lixo, sem motorista, equipado com implemento de 15m3, com dispositivo acionador de contêiner, destinado aos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos de Vertentes-PE.

DECLARAMOS, para fins de atendimento ao que consta no edital de Pregão Eletrônico nº 013/2024 da Prefeitura Municipal de Vertentes, que tomamos conhecimento do edital e anexos, e de todas as condições de participação na licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos e a executar o objeto contratual, sob as penas da Lei.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

PREFEITURA DAS VERTENTES
CADA VEZ MELHOR

ANEXO X

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, DESTINADO À COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE VERTENTES-PE, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES E A EMPRESA ......

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Prefeito, ***Romero Leal Ferreira***, brasileiro, casado, delegado de polícia aposentado, portador do Registro Geral nº 1.249.152 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 145.642.894-20, residente na Chácara Raphaela, s/n – Sítio Milhães – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., CNPJ: ....., com endereço ....., representada por ....., portador do Registro Geral nº ..... e inscrito no CPF sob nº ....., residente ....., daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a execução de serviços mediante a locação de um caminhão compactador de lixo, sem motorista, equipado com implemento de 15m³, com dispositivo acionador de contêiner, destinado aos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos de Vertentes-PE, conforme condições estabelecidas no termo de referência inerente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO ATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, as condições previstas no Processo Licitatório nº 070/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, vinculando-se o contrato ao termo de referência e a proposta vencedora.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Rege-se o presente contrato pelas normas estatuídas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 048/2023, aplicando-se aos casos omissos disposições de direito público/privado previstas na legislação pertinente em vigor, naquilo que se aplicar.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços terão execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.

4.2. A CONTRATADA executará os serviços em conformidade com as condições estabelecidas no termo de referência.

4.3. Os serviços serão executados através do veículo: (marca, tipo, ano, placa).

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

4.4. O veículo será conduzido por motorista, devidamente habilitado para a respectiva categoria, com ônus para a **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços pelo preço total de **R$ .....** (.....), de acordo com os preços unitários constantes de sua proposta, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, deveres, obrigações e demais encargos.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As medições serão mensais, devendo realizar-se até o último dia útil de cada mês.

6.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura e liquidação da despesa, através de transação bancária, mediante conta indicada pela contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

7.1. O preço proposto poderá ser reajustado, na hipótese de prorrogação do contrato, em periodicidade anual contada a partir da data de sua assinatura, utilizando-se para tanto, do Índice Geral de Preços do Mercado – **IGP-M**, medido pela Fundação Getúlio Vargas - **FGV**, de acordo com normas jurídicas vigentes.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses dos artigos 124, inciso II, alínea "d", e 134, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, e deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Ocorrendo atraso nos pagamentos devidos, após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa, a CONTRATADA terá direito a requerer da Administração uma compensação financeira, em que a apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com juros de mora calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP I = (TX/100) / 365

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

10.1. O prazo de vigência para a execução do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CRÉDITO

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

11.1. As despesas correrão por conta de recursos oriundos de impostos e transferências constitucionais, consignados na dotação orçamentária: (376) 15003/15.122.1501.2.2137 - 3.3.90.39.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS GARANTIAS OFERECIDAS

12.1. Para assegurar a plena execução dos serviços de locação não será exigida garantia, nem haverá antecipação de valores a título de pagamento, no entanto a CONTRATADA poderá a seu critério oferecer garantia, optando por uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, I a III da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

13.1. A contratada se responsabiliza pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente, cumprirá as exigências do edital da licitação e seus anexos e prestará as informações solicitadas pela Prefeitura.

13.2. O veículo será requisitado pela Prefeitura e será operado por servidores públicos, devidamente habilitados, com quilometragem livre, sem qualquer limitação, e deverá ser entregue juntamente com o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, devidamente atualizado;

13.3. A execução dos serviços objeto do presente contrato estará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, que a exercerá, diretamente ou através de terceiros para tanto credenciados, a fim de:

13.3.1. Exigir da CONTRATADA estrita obediência ao contido no Processo Licitatório nº 070/2024 e seus anexos, à sua proposta, normas, especificações e, a este contrato;

13.3.2. Proceder à aplicação de multas à CONTRATADA pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

13.3.3. Dar assistência à CONTRATADA na condução dos trabalhos, verificando-os, aprovando-os ou glosando-os, notadamente se estiverem em desacordo com o presente contrato, com o Processo Licitatório nº 070/2024, seus anexos e, ainda, com as especificações respectivas fornecidas pela CONTRATANTE.

13.4. Ocorrendo à hipótese de sinistro não coberto por seguro contratado, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, correndo as suas expensas, exclusivamente, as indenizações resultantes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pelo descumprimento total ou parcial de obrigações assumidas neste contrato, a CONTRATADA estará sujeita à rescisão contratual e ao pagamento das seguintes multas, em moeda real:

14.1.1. Multa compensatória de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a cada 1 (um) dia de atraso, até o limite de 7,5% (sete e meio por cento), caracterizando inexecução total após 15 (quinze) dias;

14.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por evento, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ora assumidas, incidente sobre o valor total do contrato.

14.2. A CONTRATANTE deduzirá o valor das multas aplicadas dos créditos da CONTRATADA, nas faturas correspondentes, por ocasião do pagamento destas.

14.3. Quando o atraso na execução do objeto contratado for superior a 15 (quinze) dias a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades a que der causa a CONTRATADA.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO

15.1. É obrigação da CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 070/2024.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO MODELO DE GESTÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE que poderá elaborar um modelo de gestão do contrato objetivando uma eficiente atuação, de forma a garantir os resultados esperados pela Administração.

16.2. O controle e a fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores designados:

16.2.1. Gestor do Contrato: ....., CPF: .....;

16.2.2. Fiscal do Contrato: ....., CPF: .....

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

17.1. A ocorrência de qualquer dos motivos elencados no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 será motivo de extinção do presente contrato.

17.2. Aplica-se à extinção do contrato os termos e consequências dos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas ou decorrentes do presente negócio jurídico, elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Vertentes, com renúncias a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se configurar.

Vertentes, ... de ..... de 2024.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CNPJ: 08.739.138/0001-19

EDITAL - LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 00009/2024 - ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240502-001

ÓRGÃO INTERESSADO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM A FINALIDADE DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-PB.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO**
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	**10h do dia 12 de junho de 2024**
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB
CNPJ: 08.739.138/0001-19
RUA JOSE BENÍCIO DE ARAÚJO, 121 - CENTRO - MASSARANDUBA - PB.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, assessorado por sua Equipe de Apoio, licitação, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, e; demais legislação aplicável. Sob as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente nas páginas www.massaranduba.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM A FINALIDADE DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-PB,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Projeto Básico / Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. As regras referentes ao procedimento para Registro de Preços, aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do objeto do presente certame, correrão por conta das dotações apresentadas no Projeto Básico / Termo de Referências que segue em anexo ao presente Edital**.**

2.2. As rubricas orçamentarias indicadas poderão ser alteradas unilateralmente a critério da administração.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Procedimento.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.3. Não poderão participar desta licitação:

4.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

4.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O impedimento de que trata o item 4.3.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.2. e 4.3.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

4.7. O disposto nos itens 4.3.2. e 4.3.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do **CONTRATADO** a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.9. A vedação de que trata o item 4.3.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

5.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados, pelo licitante vencedor, no prazo de até 02 (duas) horas da solicitação do pregoeiro.

5.2. O envio da proposta, e documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.



para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado, quando houver;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado, se for o caso;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (HUM CENTAVOS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 1 (um) segundo, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.2.1. O NÃO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA, DESATENDENDO A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, CUMINARÁ COM A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ADEQUADA AO ULTIMO LANCE (PROPOSTA VENCEDORA)

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo previsto no item 7.30.2 deste Edital e deverá:

8.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

algarismos e por extenso.

8.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4.2. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação e, recebida a proposta readequada, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **AMOSTRA**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

9.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

9.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

9.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

a) Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. O LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e havendo a necessidade, os documentos complementares, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, a contar da convocação do Pregoeiro, SOB PENA DE INABILITAÇÃO,

10.3.1. O prazo acima descrito poderá ser prorrogável, nas seguintes situações:

10.3.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Comissão; ou

10.3.1.2. De oficio, a critério da Comissão, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Os licitantes deverão encaminhar os documentos previstos no item 7.3. do Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

10.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.3.

10.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão,

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. As regras acerca das garantias de execução estarão estabelecidas no Termo de Referências, anexo a este Edital.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

15.1. Após a homologação da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade se encontra nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

15.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.1.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.1.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.1.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.1.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

15.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o **CONTRATADO** deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano, contado da **data do orçamento estimado**, qual seja: **a data da apresentação da proposta final**.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice **IGP-M** (Índice Geral de Preços do Mercado) divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), exclusivamente para as obrigações iniciadas e

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estarão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

19.1. São obrigações do **CONTRATANTE,** além daquelas impostas no Termo de Referências que segue anexo ao presente Edital:

19.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos;

19.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

19.1.3. Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

19.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**;

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.



19.1.5. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referências;

19.1.6. Aplicar ao **CONTRATADO** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

19.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial deste Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**;

19.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

19.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

19.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

19.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

19.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados

19.3. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Instrumento, bem como em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

19.3.1. Entregar o objeto licitado dentro dos prazos e condições estipulados;

19.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

19.3.3. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

19.3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e, prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

19.3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

19.3.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

19.3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do **CONTRATADO**;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

19.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

19.3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

19.3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

19.3.12. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

19.3.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

19.3.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

19.3.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

19.3.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

19.3.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**

20. DO PAGAMENTO

20.1. As condições relativas ao pagamento estarão estabelecidas no Termo de Referências, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o **CONTRATADO** que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, quando o **CONTRATADO** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) MULTA:

d.1) MORATÓRIA de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021

d.2) COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto

21.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

21.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

21.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

21.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

21.8. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

21.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou o PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. O PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1.A anulação do pregão induz à do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. A obtenção do Edital poderá ser feita das seguintes formas:

23.15. A obtenção deste AVISO poderá ser feita das seguintes formas:

23.15.1. no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

23.15.2. no endereço eletrônico: www.tce.pb.gov.br (mural de licitações);

23.15.3. no endereço eletrônico: www.massaranduba.pb.gov.br (Licitações).

23.15.4. na integra, junto a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, RUA JOSÉ BENÍCIO DE ARAÚJO, 121 - CENTRO - MASSARANDUBA - PB, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

23.16.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

23.16.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

23.16.3. ANEXO III - MINUTA DA ARP;

23.16.4. ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

MASSARANDUBA - PB, 23 de maio de 2024.

ALCIVAN DE SOUZA SALES
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JOSÉ CÉLIO FERREIRA OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CNPJ: 08.739.138/0001-19

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO ESPECIFICAÇÕES

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam o presente procedimento visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 M³, PARA A COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo relacionadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA POR VEICULO	VALOR MENSAL (para 2 veículos)	TOTAL PARA 12 MESES
1	Locação de 02 (dois) veículos, tipo caminhão com compactador de lixo, capacidade minima de 15 m³, destinados a coleta de resíduos sólidos para atender as necesscidades do município. O veículo deverá esta em perfeitas condições de uso e conservação, com todos os itens minimos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação de transito brasileira. Manutenção do veículo, implemento e despesas com motorista e combustível por parte do contratado. ROTA 01 2.600 km mês ROTA 02 2.600 km mês	Mês	12	22.388,75	44.777,50	537.330,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO					537.330,00

1.2. O custo estimado e valor máximo da presente contratação é de R$ 537.330,00 (quinhetos e trinta e sete mil, trezentos e trinta reais.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze), a contar da data da assinatura.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

2.1 Considerando que o serviço de coleta de lixo está abrangido dentre uma série de ações consideradas Serviços de limpeza urbana. E, tais serviços são classificados como essenciais, conforme art. 10, inciso VI, da Lei nº 7.783, de 28 de Junho de 1989.

2.2. Considerando que os serviços essenciais, por sua natureza, não podem ser paralizados, pois visam atender as necessidades inadiáveis da comunidade. Sendo assim, regidos pelo Princípio da Continuidade.

2.3. Considerando que a ausência da coleta de lixo com interstício maior de 03 (três) dias, gera uma proliferação de roedores, répteis e insetos causadores de doenças, resultando em danos a saúde pública.

2.4. Considerando que o município não possui em sua frota de veículos um caminhão compactador de lixo.

2.5. Pleiteia-se a locação de 02 (dois) veículos, do tipo caminhão compactador de lixo, com as especificações detalhadas do item 6 deste estudo, visando atender aos serviços de coleta do lixo do Município de Massaranduba- PB.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE LIXO

3.3. A necessidade foi demonstrada no item 3. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

3.4. A locação do veículo, ao invés de sua aquisição, é a forma mais representativo no âmbito da Prefeitura Municipal conforme apontamento a seguir:

3.4.1. Evita o desembolso de capital do erário. A locação converte investimento de capital em despesa de custeio. Desta forma, as despesas são postecipadas e diluídas num período de tempo maior.

3.4.2.Evita o ônus da depreciação acentuada que os veículos sofrem nos seus primeiros anos de uso. Depreciação que corriqueiramente extrapola 30% neste período.

3.4.3. Evita as despesas de manutenção do veículo que são repassadas ao locador.

3.4.4. Evita a indisponibilidades ocasionadas quer pela manutenção preventiva, quer pela manutenção corretiva, já que, no caso da locação, os veículos em manutenção são substituídos.

3.5. Portanto, serão realizadas as demandas de transporte de servidores para exercer suas atividades através contratação de empresa especializada na locação de veículos

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação serão aqueles apresentados no item 5 do ETP, conforme transcrição abaixo:

"5.1. Descrição dos serviços

5.1.1. A descrição dos requisitos da contratação é uma etapa fundamental para assegurar que a solução escolhida atenda integralmente às necessidades do serviço público, respeitando os critérios de qualidade, eficiência e sustentabilidade, e esteja em conformidade com a legislação aplicável.

5.1.2. Os equipamentos locados devem possuir certificação de segurança e operacionalidade válida.

5.1.3. As manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos devem estar inclusas na locação, sem custos adicionais para a Administração.

5.1.4. As despesas com ***combustíval e condutores*** *devem estar inclusas na locação, sem custos adicionais para a Administração.*

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

5.1.5. A contratada deve atender a todas as normas ambientais, de segurança e de operacionalidade vigentes aplicáveis.

5.1.6. Os operadores devem possuir qualificação e certificados que permitam a operação dos equipamentos locados.

5.1.7. O caminhão compactador deve possuir capacidade mínima de 15m³ e sistema hidráulico de compactação confiável.

5.2. Condições da prestação dos serviços

5.2.1. A locação será remunerada por mês, devendo o locador se responsabilizar por manter o equipamento sempre em condições de uso, com a devida manutenção preventiva e corretiva em dia.

5.2.2. Havendo quebra de algum dos equipamentos, o locador deverá dispor de um equipamento substituto em no máximo 24 (vinte e quatro) horas da notificação pelo contratante.

5.2.3. A contratada se responsabiliza ainda em garantir que o equipamento será operado por um profissional qualificado e treinado,

5.3 Mapas e rotas a serem percorridos pelos veículos coletores

5.3.1. Será realizada a coleta através de 2 (duas) rotas previamente definidas. Em ambas as rotas, a distância diária total percorrida será de aproximadamente 100km (cem quilômetros). Tal quantia representa o percurso realizado nos bairros/sítios desta cidade (aproximadamente 20km), a uma velocidade média é de até 7 km/h, acrescida do percurso entre o ponto final da rota municipal até o aterro sanitário onde deverão ser depositados os resíduos (Ecosolo Gestão Ambiental de Resíduos Ltda - PB-138, 1661 - Zona Rural, Campina Grande – PB), em trechos de ida e volta, num total de aproximadamente 80 km.

5.3.2. Seguem abaixo rotas e cronograma a ser executado:

ROTA 1:

a) ***Bairros/Sítios:*** *Centro; Baixada; Alto da Bela Vista; Bairro 12; Vila Padre André; Vila Antônio Bezerra.* ***Dias de coleta:*** *Segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras.*

b) Bairros/Sítios: *Centro; Aningas; Vila Nicolândia; Sítio Nicolândia; Vila Aurea Ribeiro.* ***Dias de coleta:*** *Terças-feiras, Quintas-feiras e Sábados.*

ROTA 2:

a) ***Bairros/Sítios: Distrito Santa Terezinha:*** *Rua José Rodrigues de Lima; Rua Hélio Moura; Rua José Barbosa de Menezes; Rua Cleonice de Souza Nascimento; Rua Raimundo Severino de Farias; Rua José Roberto de Souza; Rua Manoel Bezerra de Lima; Travessa Hélio Moura; Rua Vicente Alves de Albuquerque; Travessa José Barbosa de Menezes; Rua José Barbosa de Menezes; Travessa Raimundo Severino de Farias; Avenida Brasília; Rua da chã.* ***Dias de coleta:*** *Segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras.*

b) ***Bairros/Sítios: Distrito Santa Terezinha:*** *Sítio Laranjeiras; Sítio Cajazeiras; Sítio Pedreira; Vila Maria da luz; Sítio Cardoso de cima; Sítio Cardoso de baixo; Sítio Cafula; Sítio Muribeca; Sítio Torre; Sítio Barreto.* ***Dias de coleta:*** *Terças-feiras, Quintas-feiras e Sábados.*

5.4 Quantidade de quilômetros

5.4.1. Considerando que os veículos irão rodar algo em torno de 100km por dia, durante 26 dias por mês. Chega-se ao estimado de 2.600km (dois mil e seiscentos quilômetros) a serem rodados por cada

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

veículo, por mês."

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E PAGAMENTO

5.1. Para a execução do serviço de coleta de lixo, os veículos deverão obedecer as condições a seguir elencadas.

5.2. Os veículos deverão ser apresentados obedecendo às especificações deste Termo de Referência, sendo recusado o que estiver com alguma característica diferente.

5.2.1. Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.2. Os veículos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.3. A contratada deverá fornecer 02 (dois) caminhões tipo compactador de lixo, com as especificações contidas no item 1 desse termo de referência.

5.4. A contratada deve obedecer aos requisitos previstos no Código Trânsito Brasileiro – CTB; e outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

Consumidor).

5.6. Demais condições para a execução dos serviços estão citadas no item 4. deste Termo de Referência.

5.7. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, no prazo de até trinta dias, contados a partir do adimplemento do objeto da contratação.

5.8. Considera-se adimplida a obrigação contratual a partir do momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PEGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2. O fornecimento dos itens licitados deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade do setor demandante.

7.3. Para fins de habilitação e contratação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Para Licitante Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; OU

b) **Para Licitante Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU

c) **Para Licitante Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; OU

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

d) **Para Licitante Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU

e) **Para Licitante Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil; OU

f) **Para Licitante Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU

g) **Para Licitante Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz; OU

h) **Para Licitante Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3.2. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – para pessoas físicas. OU, prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d.1) A referida declaração pode se fazer substituir pela declaração assinalada em campo próprio na plataforma eletronica utilizada para a realização do pregão, quando do cadastramento da proposta do licitante.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

g.1) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência

7.3.3. HABILITAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou de seu domicilio, ou que já tenha tido, no caso de empresas em recuperação judicial, da certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo, expedidas em no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para a abertura das propostas.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

b.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processo judicial eletrônico), nos casos em que a certidão negativa de falência e ou recuperação judicial da sede da licitante ou de seu domicílio conviver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

8.1. A estimativa de valor da presente contratação será aquela informada no item 1.2. do presente Termo de Referências.

8.2. Chegou-se ao valor estimado da contratação a partir do preço médio dos itens a serem licitados, multiplicados pelo quantitativo demandado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Órgão Contratante, sendo:

2044 – Desenvolver atividade de urbanismo –

Fontes: 15000000, 17000000, 17010000,17060000,17100000,17490000

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Massaranduba/PB – 22 de maio de 2024.

ALCIVAN DE SOUZA SALES
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JOSÉ CÉLIO FERREIRA OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CNPJ: 08.739.138/0001-19

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 00009/2024 - ELETRÔNICO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM A FINALIDADE DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-PB.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL POR VEICULO	VALOR MENSAL (para 2 veículos)	TOTAL PARA 12 MESES
1	Locação de 02 (dois) veículos, tipo caminhão com compactador de lixo, capacidade minima de 15 m³, destinados a coleta de resíduos sólidos para atender as necesscidades do município. O veículo deverá esta em perfeitas condições de uso e conservação, com todos os itens minimos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação de transito brasileira. Manutenção do veículo, implemento e despesas com motorista e combustível por parte do contratado. ROTA 01 2.600 km mês ROTA 02 2.600 km mês	Mês	12	***	***	***

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

- *Quando do cadastramento da proposta na plataforma eletrônica, o licitante deverá considerar o valor aposto na coluna - VALOR MENSAL (para 2 veículos). A mesma referência deverá ser utilizada para a apresentação dos lances. Ou seja, o valor dos lances refletirá a quantia correspondente a 02 (dois) veículos por mês.*

A EMPRESA PROPONENTE DECLARA QUE:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no Projeto Básico / Termo de Referência (Anexo I) do edital desse processo.

4. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5. Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo II do Aviso, a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar. E, que todos os itens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Local e data

_____

Responsável

CNPJ

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CNPJ: 08.739.138/0001-19

ANEXO IV – MINUTA DA ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2024
PREGÃO Nº 00009/2024 - ELETRÔNICO

O PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 08.739.138/0001-19, com Sede na RUA JOSE BENÍCIO DE ARAÚJO, 121 - CENTRO - MASSARANDUBA - PB, ora representado pelo Sr. JOÃO COSTA DE SOUSA - Prefeito, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 2.379.704-PB e do CPF/MF n.º 000.251.464-83, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco da Silva, S/N - Aurea Ribeiro - Massaranduba/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, acima identificado, para REGISTRO DE PREÇOS, cuja homologação foi devidamente publicada, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, decreto municipal que regulamenta a utilização do Sistema de Registro de Preços e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM A FINALIDADE DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-PB**, especificado conforme Termo de Referências anexo ao Pregão em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.4. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – CNPJ: 08.739.138/0001-19;

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

3.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa;

3.1.2. Por outros órgãos ou entidades da administração pública, na condição de "carona", observadas as disposições do Pregão nº 00009/2024 - Eletrônico, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

4.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4. O registro a que se refere o item 4.3.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.3.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.6. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.6.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão em epígrafe identificado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Massaranduba/PB, ___ de _____ de 2024.

_____

JOÃO COSTA DE SOUSA

PREFEITO

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

Representante legal do órgão gerenciador

_____

...

Representante legal do fornecedor registrado

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CNPJ: 08.739.138/0001-19

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ..../2024
PREGÃO Nº 00009/2024 - ELETRÔNICO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB E ...

De um lado como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ: 08.739.138/0001-19,** com Sede na RUA JOSE BENÍCIO DE ARAÚJO, 121 - CENTRO - MASSARANDUBA - PB, ora representado pelo Sr. JOÃO COSTA DE SOUSA - Prefeito, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 2.379.704-PB e do CPF/MF n.º 000.251.464-83, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco da Silva, S/N - Aurea Ribeiro - Massaranduba/PB. E, de outro lado como **CONTRATADO**(a), e assim denominado no presente instrumento, o(a) Proponente: ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., com sede na Rua ..... – bairro ... – município .... / ..., neste ato representado por .... – CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 20240415-001** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM A FINALIDADE DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-PB,** conforme condições estabelecidas no Projeto Básico / Termo de Referências, quantitativos e especificações indicados abaixo:

***

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato decorre do **PREGÃO Nº 00009/2024 - ELETRÔNICO**, processado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Constituem partes integrantes deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

a) o Edital do Pregão, identificado no preâmbulo deste contrato;

b) o Projeto Básico / Termo de Referência;

c) Proposta de Preço da **CONTRATADA** apresentada à **CONTRATANTE, e**;

d) eventuais anexos dos documentos anteriormente citados.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRAZOS DE EXECUÇÃO:

3.1. O prazo de vigência da contratação será: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, sendo prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**.

3.2. O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.5. A **CONTRATADA** deverá executar o objeto, nos prazos máximos estabelecidos no Termo de Referência, logo após o recebimento da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho pelo Fornecedor, caso se constate qualquer irregularidade, a empresa deverá refazê-los, sem ônus à **CONTRATANTE**, no prazo máximo exigido por parte da **CONTRATANTE**, a contar do recebimento da notificação formal emitida.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

4.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência do Pregão em epígrafe identificado, o qual constitui parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO:

6.1. O valor total da contratação é de R$ *** (***).

6.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

6.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo **CONTRATANTE**, no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento/Emissão da nota fiscal.

6.4. Considera-se adimplida a obrigação contratual a partir do momento em que o órgão **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato.

6.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da **data do orçamento estimado**, qual seja: **a data da apresentação da proposta final**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice **IGP-M** divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAÚSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referências;

8.1.6. Aplicar ao **CONTRATADO** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial deste Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLAÚSULA NONA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto licitado dentro dos prazos e condições estipulados;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

9.1.3. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e, prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do **CONTRATADO**;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O **CONTRATADO** deverá exigir de suboperadores e sub**CONTRATADO**s o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o **CONTRATADO** que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **ADVERTÊNCIA**, quando o **CONTRATADO** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

c) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **MULTA:**

d.1) **MORATÓRIA** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021

d.2) **COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Órgão **CONTRATANTE**, na dotação abaixo discriminada:

***

14.2. As rubricas orçamentarias acima indicadas poderão ser alteradas unilateralmente a critério da administração.

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CNPJ: 08.739.138/0001-19

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande/PB, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Massaranduba/PB, ___ de _____ de 2024.

PELO CONTRATANTE **PELO CONTRATADO**

_____ _____

JOÃO COSTA DE SOUSA **(empresa)**

000.251.464-83 **(cnpj)**

PREFEITO

Testemunhas:

1._____

(nome completo / CPF)

2._____

(nome completo / CPF)

** Fica dispensada a assinatura de testemunhas caso o presente contrato venha a ser assinado por meio eletrônico, cuja sua integridade possa ser conferida por provedor de assinatura.*

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

RENT-CAR

PESQUISA DE PREÇOS

Consulta de Preços para: Locação de um veículo tipo caminhão com compartimento compactador de lixo capacidade mínima de 15 m³, ano de fabricação e modelo a partir de 2016, destinado à coleta de resíduos sólidos do município de Alagoa Nova. As despesas com combustível, motorista, manutenção e conservação do equipamento acima especificado é de inteira responsabilidade da Contratante.

PESQUISADO(A)

EMPRESA	PESSOA FÍSICA
VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA LTDA CNPJ: 29.734.685/0001-81	Nome: _____ CPF nº: _____ RG nº:_____ Cidade: _____ UF: _____ End: _____
Nome para contato: VINICIUS PABLO Tel.: +55 83 9190-2209	

Prezados Senhores,
Apresentemos a proposta conforme abaixo:

Ítem	Descrição	Und	Qtde	P. Unitário	P. Total
1	Locação de um veículo tipo caminhão com compactador de lixo capacidade mínima de 15 m³, ano de fabricação e modelo a partir de 2016, destinado à coleta de resíduos sólidos para atender as necessidades do município. Sendo que as despesas com combustível, motorista, manutenção e conservação do equipamento acima especificado é de inteira responsabilidade da Contratante.	mês	12	R$ 16.300,00	R$ 195.600,00

Prazo de validade da proposta apresentada: 60 DIAS
Prazo para entrega do objeto licitado: APÓS ASSINATURA DO CONTRATO

Campina Grande - PB, 23 de Maio de 2023.

Assinatura do proponente: VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA:06510798450
Assinado de forma digital por VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA:06510798450

(83) 9 9190-2209
vsrentcar1@gmail.com
Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 2770, Dinamérica - Campina Grande - PB

Orçamento gerado com a Pesquisa de Preços 2.0 - Desenvolvido por Tarcísio C. Feitosa Candeia.
Impresso por convidado em 24/04/2025 20:36. Validação: 8A87.E645.2B35.A5E2.5AEF.94E2.1B82.5E4D.

PLANETCAR
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
(83) 98880 4496

PESQUISA DE PREÇOS

Consulta de Preços para: Locação de um veículo tipo caminhão com compartimento compactador de lixo capacidade mínima de 15 m³, ano de fabricação e modelo a partir de 2015, destinado à coleta de resíduos sólidos do município de Alagoa Nova. As despesas com combustível, motorista, manutenção e conservação do equipamento acima especificado é de inteira responsabilidade da Contratante.

PESQUISADO(A)

EMPRESA

17.651.770/0001-05
PLANET LOCACAO E SERVICOS LTDA
Rua: Vigário Calixto, 25c Catolé
Cep: 58410-340
Campina Grande - PB

PESSOA FÍSICA
Nome:
CPF nº: _____ RG nº: _____
Cidade: _____ UF: _____
End:

Nome para contato: Marcio Manoel

Tel.: (83) 9 8880 - 4496

Prezados Senhores,
Apresentemos a proposta conforme abaixo:

Ítem	Descrição	Und	Qtde	P. Unitário	P. Total
1	Locação de um veículo tipo caminhão com compactador de lixo capacidade mínima de 15 m³, ano de fabricação e modelo a partir de 2016, destinado à coleta de resíduos sólidos para atender as necessidades do município. Sendo que as despesas com combustível, motorista, manutenção e conservação do equipamento acima especificado é de inteira responsabilidade da Contratante.	mês	12	R$ 16.500,00	R$ 198.000,00

Prazo de validade da proposta apresentada: 60 dias
Prazo para entrega do objeto licitado: _____

Campina Grande 12 de Maio de 2023
Localidade, data.

Assinatura do proponente: Marcio Manoel de Brito

MÁRCIO M. G2 BRITO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
E FINANCEIRO

Orçamento de Contratação 58960/2022 - Pesquisa de Preços - Rel. Tarifário - Fabiana Candeia.
Impresso por convidado em 25/04/2025 20:56. Validação: 8A87.6C49.2B45.AF25.4EF2.94E0.1B75.E4DA.

TALISMÃ LOCADORA DE VEÍCULOS

ROBERTO CARLOS CAVALCANTE
RUA JOSÉ LEAL Nº 141 –JK
CEP 58187-000 PICUÍ PB
CNPJ:05.691.104/0001-03
E-mail: talismaveiculospicui@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNINMA DE 15M³, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO A PARTIR DE 2016 DESTINADO À COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. SENDO QUE AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS, MOTORISTA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA ESPECIFICADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE..

PROPONENTE: ROBERTO CARLOS CAVALCANTE - ME
CNPJ: 05.691.104/0001-03

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNINMA DE 15M³, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO A PARTIR DE 2016 DESTINADO À COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. SENDO QUE AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS, MOTORISTA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA ESPECIFICADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE..	MÊS	12	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00
				TOTAL	**192.000,00**

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 192.000,00** (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)

PRAZO – IMEDIATO
VALIDADE DA PROPOSTA – 60 DIAS

CNPJ:
Talisman
Locadora de Veículos
CNPJ: 05.691.104/0001-03
Telefax: (83) 3371-2278 / 3371-2225
Rua José Leal, S/N - Picuí - PB

PICUI/ 11 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO CARLOS CAVALCANTE

Orçamentos recebidos de Pesquisa de Preços 56960323820 25/07/2023 10:09 Responsável: Fabiana Candeia.
Impresso por convidado em 25/04/2025 10:56. Validação: 8A87.6C45.2B5A.5E25.4EF9.4E01.8256.D29A.

PESQUISA DE PREÇOS

Consulta de Preços para: Locação de um veículo tipo caminhão com compartimento compactador de lixo capacidade mínima de 15 m³, ano de fabricação e modelo a partir de 2015, destinado à coleta de resíduos sólidos do município de Alagoa Nova. As despesas com combustível, motorista, manutenção e conservação do equipamento acima especificado é de inteira responsabilidade da Contratante.

PESQUISADO(A)

EMPRESA

17.651.770/0001-05
PLANET LOCACAO E SERVICOS LTDA
Rua: Vigário Calixto, 25c Catolé
Cep: 58410-340
Campina Grande - PB

PESSOA FÍSICA

Nome:

CPF nº: RG nº:

Cidade: UF:

End:

Nome para contato: Marcio Manoel

Tel.: (83) 9 9320 . 4496

Prezados Senhores,

Apresentemos a proposta conforme abaixo:

Ítem	Descrição	Und	Qtde	P. Unitário	P. Total
1	Locação de um veículo tipo caminhão com compactador de lixo capacidade mínima de 15 m³, ano de fabricação e modelo a partir de 2016, destinado à coleta de resíduos sólidos para atender as necessidades do município. Sendo que as despesas com combustível, motorista, manutenção e conservação do equipamento acima especificado é de inteira responsabilidade da Contratante.	mês	12	R$ 16.500,00	R$ 198.000,00

Prazo de validade da proposta apresentada: 60 dias

Prazo para entrega do objeto licitado:

Campina Grande 12 de Maio de 2023

Localidade, data.

Assinatura do proponente:

MARCIO M. DE SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
PLANET LOCAÇÃO

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

RENT-CAR

PESQUISA DE PREÇOS

Consulta de Preços para: Locação de um veículo tipo caminhão com compartimento compactador de lixo capacidade mínima de 15 m³, ano de fabricação e modelo a partir de 2016, destinado à coleta de resíduos sólidos do município de Alagoa Nova. As despesas com combustível, motorista, manutenção e conservação do equipamento acima especificado é de inteira responsabilidade da Contratante.

PESQUISADO(A)

EMPRESA	PESSOA FÍSICA
VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA LTDA **CNPJ: 29.734.685/0001-81**	Nome: _____ CPF nº: _____ RG nº:_____ Cidade: _____ UF: _____ End: _____
Nome para contato: VINICIUS PABLO Tel.: +55 83 9190-2209	

Prezados Senhores,
Apresentemos a proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	P. Unitário	P. Total
1	Locação de um veículo tipo caminhão com compactador de lixo capacidade mínima de 15 m³, ano de fabricação e modelo a partir de 2016, destinado à coleta de resíduos sólidos para atender as necessidades do município. Sendo que as despesas com combustível, motorista, manutenção e conservação do equipamento acima especificado é de inteira responsabilidade da Contratante.	mês	12	R$ 16.300,00	R$ 195.600,00

Prazo de validade da proposta apresentada: 60 DIAS
Prazo para entrega do objeto licitado: APÓS ASSINATURA DO CONTRATO

Campina Grande - PB, 23 de Maio de 2023.

VINICIUS PABLO VASCONCELOS

Assinado de forma digital por VINICIUS PABLO VASCONCELOS

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO ACOPLADO DE NO MÍNIMO 15M³ (QUINZE METROS CÚBICOS) DE CAPACIDADE; PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (COLETA, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE), NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CNAE - SUBCLASSE	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de caminhão com coletor compactador de lixo acoplado de no mínimo 15m³ (quinze metros cúbicos) de capacidade; quilometragem livre; ano de fabricação do caminhão e do compactador de no máximo de 10 (dez) anos; com a manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada e o combustível (diesel) por conta da contratante, sem motorista e sem auxiliares. Equipado com todos os equipamentos necessários para a realização de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (coleta, compactação e transporte), devidamente conservados, lubrificados e excelente estado de funcionamento.	3811-4/00	4014	UND	02	R$ 24.900,00	R$ 49.800,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

Observação: Os itens 1.5 e 1.5.1, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme justificativa abaixo:

2.2.1. Não há no PAC de 2024 previsão para contratação de serviços de locação de caminhões compactadores de lixo e resíduos sólidos não perigosos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, contudo, diante da urgente necessidade de contratação de referido serviço, indispensável sua inclusão, devendo ser remetido cópia do presente a Secretaria de Planejamento para providencias.

I) ID PCA no PNCP: [...]

II) Data de publicação no PNCP: [...]

III) Id do item no PCA: [...]

IV) Classe/Grupo: [...]

V) Identificador da Futura Contratação: [...]

Observação: Os itens I, II, III, IV e V não se aplicam a esse Termo de Referência pois a contratação objeto desse processo não está prevista no PCA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. *Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

4.1.1. Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 01/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 242/1998, nº 272/2000 e legislações supervenientes e correlatas.

4.1.2. Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes.

4.1.3. Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruídos, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

4.1.4. Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.5. Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;

4.1.6. Atender a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4.1.7. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

Indicação de marcas ou modelos (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):

4.2. *Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, devido à natureza do objeto, não ser fornecimento de bens.*

Observação: Os itens 4.3 até 4.21, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Subcontratação

4.16. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo para a execução do serviço é de 30 (trinta) dias, mediante envio da Solicitação de Fornecimento em remessa única.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

Observação: O item 5.2 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

5.3. Caso não seja possível o início da prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os serviços deverão iniciar no seguinte endereço [Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, Bandeirantes, PR]

Observação: O item 5.5 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Observação: Os itens 5.7 até 5.9, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os serviços fornecidos em perfeitas condições, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos veículos pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos veículos, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do veículo locado que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do veículo das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar veículo equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos veículos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a sua execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO], art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Observação: Os itens 8.10 até 8.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Considerando o juízo discricionário ao afastamento da possibilidade de participação de consórcios de empresas em procedimento licitatório, desde que previamente motivado.

Considerando não haver prejuízo à competitividade do certame, a ausência de consórcios, podendo inclusive a admissão de sua participação ser prejudicial a competitividade do certame, nesse sentido, apresenta MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários a resultados positivos e com à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13 ed. 2009, pág. 47:

> *Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O*

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

> *consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam um acordo para eliminar a competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ao) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grandes quantidades de empresas, isoladamente, não dispuseram de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes.*

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exija a associação entre os particulares. São hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.

Desta feita, a permissão da participação de consórcios é excepcionalmente adotada em procedimentos licitatórios, podendo ser vantajoso em objetos de grandes dimensões ou complexidade que beneficie a atuação conjunta de empresas.

Assim, observando o porte do objeto licitado (compatível com o porte do município), que o objeto não apresenta complexidade extraordinária, entendemos pelo afastamento da participação de consórcio de empresas como medida a melhor atender ao interesse público.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ***Municipal*** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda ***Municipal e Estadual*** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ***Estaduais ou Municipais*** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Observação: Os itens 8.25 até 8.29, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Observação: Os itens 8.30, 8.32 até 8.32.7, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o serviço será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.

Além disso, a apresentação de atestados de capacidade técnica é uma forma de incentivar a concorrência saudável entre os licitantes, já que as empresas ou profissionais que não possuem experiência ou habilidades suficientes para realizar o serviço de forma adequada não serão capazes de apresentar os documentos solicitados e, portanto, não serão selecionados.

Dispensa de Licitação NÃO exclusiva para ME/EPP

8.32. O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 afasta a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Dessa forma, considerando que as empresas que enviaram orçamento para essa contratação, estão enquadradas como porte empresarial DEMAIS, o presente processo não deverá ser exclusivo para ME/EPP.

EMPRESA	CNPJ	PORTE
KURICA AMBIENTAL S.A	07.706.588.0002-23	DEMAIS
TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S.A	77.371.789/0001-11	DEMAIS
RAMOS E FORTE LTDA	81.401.853/0001-37	DEMAIS

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO]

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

30 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 23 de janeiro de 2024.

_____

Claudia Janz da Silva
Secretária de Administração

311

Orçamento estimado da contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1A8D.EB49.83AD.5B25.0EF9.8E2B.8256.42AA.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Quixabá
Prefeitura Municipal de Quixabá
Pregão Eletrônico - 007/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
SERVITIUM LTDA	00.000.000/0000-00	24/02/2025 - 12:14:42	Pedido de Esclarecimento	24/02/2025 - 12:14:42	

Questionamento: Prezados, boa tarde. Qual o ano mínimo de fabricação para os veículos?

Resposta: Não possui ano mínimo, desde que o veículo cumpra os requisitos do termo de referência.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2025 às 09:47:52.
Código verificador: BE6665

312

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 05A0.20A4.5E0B.4F97.84DA.FD77.72C3.B0E0.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – **NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ALESSON CANDEIA DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE FINANÇAS E TESOURARIA**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 06/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**
II. PREGOEIRO: **Fabrícia Araújo Candeia, matrícula nº 988**
III. EQUIPE DE APOIO:
a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. Designar a servidora **MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA,** como Gestora de Contratos.

Art. 4º. Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candeia Lucena Fiscal de Contratos das demais secretarias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 07/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA,** para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 08/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA,** para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Portaria do Agente de Contratação. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 8321.A5C5.2C23.0CA1.881A.277B.22FA.ECEC.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SETOR FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025

Em, 21 de janeiro de 2025

Senhora Pregoeira Oficial,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de recursos federal e ordinários, para pagamento da contratação de empresa para locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública; 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Secretaria de Finanças

A
Pregoeira Oficial do Município de Quixaba/PB
Fabrícia Araújo Candeia
NESTA

Previsão Orçamentária. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:15. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 110E.4D9A.BF85.D5C9.68BC.02C1.0168.8321.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/03/2025 às 17:28:17 foi protocolizado o documento sob o Nº 28820/25 do Aviso da Licitação nº 00007/2025 referente ao exercício de , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Fabricia Araujo Candeia.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Número da Licitação: 00007/2025
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor Estimado: R$ 162.666,70
Objeto: o locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações
Data do Ato: 26/02/2025
Data e Hora do Certame: 28/02/2025 09:00:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 6

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	cbc9ab1c3e8be0b8746d739ebfdecc1b

João Pessoa, 11 de Março de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Publicado no Edital do Dia 12/03/2025 Pela Responsável Fabricia Araujo Candeia.
Impresso por fabricia2 em 14/03/2025 10:28. Validação: B658A4E5.1B9B.F43E.3940.68AC.F582.654D.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EDITAL

PREGÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB

O MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Início de cadastro das propostas: às 23:00 de 14/02/2025
Impugnações e Esclarecimentos: até às 23h59 do dia 25 de fevereiro de 2025.
Limite de cadastro das propostas: 08:59 do dia 28 de fevereiro de 2025.
Data da sessão: **28/02/2025**
Horário: **09:00 (nove) horas**
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de disputa: **ABERTO**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa visando locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITEM,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será de MENOR PREÇO POR ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras Públicas e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública; 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 2 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 2 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Caso necessário, os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2** horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 2 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

10.17.A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14.O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13.A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.14. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.15. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.5 O reajuste será realizado por apostilamento ou aditivo.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. O MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Rua Francisco Pereira de Assis, nº 295 , Bairro Centro – Quixaba - PB, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, no mesmo

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**;**

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

QUIXABA – PB, 22 de janeiro de 2025

_____

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Contratação de empresa visando locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Conforme anexo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	UND	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL (12 meses)
01	Locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada. Deslocamento com coleta 3 vezes por semana na zona urbana e nas comunidades Motorista (24km), Picotes (12km), Aroeiras (10 km), Serrota Vermelha (12 km) com descarrego no transbordo de até 100 km de distância sem motorista.	MÊS	10	16.266,67	162.666,70

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo já citado.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.2 Contratação de empresa visando locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão comprovados por meios dos atestados de qualificação técnica apresentados.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. O prazo de início do serviço ou entrega do material, a partir do recebimento da Ordem de serviço ou requisição de compras respectivamente, emitidos pelo Setor de Compras da Prefeitura, deverá ser em até 05 (CINCO) dias úteis.

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 dias**,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. A contratada deverá fornecer o objeto conforme orientação da Secretaria solicitante;

6.1.2. Nenhum item poderá ser entregue sem a devida autorização do órgão competente;

6.1.3. Efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.10. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.11. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo os casos previstos de acordo com o *art. 122 da Lei nº 14.133/2021*.

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

11.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.5 O reajuste será realizado por apostilamento ou aditivo.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista se tratar o objeto de baixo valor e menor complexidade

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

f) Multa;

g) Impedimento de licitar e contratar;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município de QUIXABA– PB, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

13.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do município de QUIXABA– PB.

14 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de **R$ 162.666,70 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).**

15 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública; 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

_____
Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: Município de QUIXABA– PB

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	MÉDIA DO VALOR UNIT R$	MÉDIA DO VALOR TOTAL R$
1.						
2.						
3.						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO E INÍCIO DA EXECUSÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

ÀO
Município de QUIXABA– PB
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº004/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2025,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICIPIO DE QUIXABA- PB, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

● ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

● A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.**

....., ... DE ..... DE 2025.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE QUIXABA- PB E A EMPRESA ***

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, CNPJ nº 08.881.567/0001-26, com sede na Rua Francisco Pereira de Assis, nº 295 , Bairro Centro – Quixaba - PB, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional o Sr. ....., doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa visando locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1.						
2.						
3.						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública; 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

5.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.5 O reajuste será realizado por apostilamento ou aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1. A contratada deverá fornecer o objeto solicitado em até 5 dias úteis, conforme orientação da Secretaria solicitante;

12.1.2. Nenhum veículo poderá item poderá ser entregue sem a devida autorização do órgão competente;

12.1.3. Efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

12.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

12.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.1.10. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

12.1.11. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Patos - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

QUIXABA– PB, ____ de _____ de 2025.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

Termo de Referência. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: CBC9.AB1C.3E8B.E0B8.746D.739E.BFDE.CC1B.

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/04/2025 às 08:16:00 Fabricia Araujo Candeia alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 28820/25.

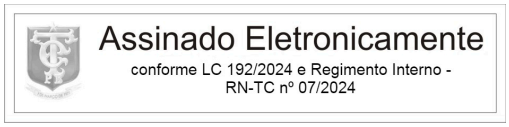
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Número da Licitação: 00007/2025
Data de Publicação: 26/02/2025
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação
Data de Homologação: 06/03/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor Estimado: R$ 162.666,70
Valor: R$ 99.490,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: o locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 99.490,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LIMPE JÁ LTDA ME
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.635.205/0001-05
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	7999ca79d60d27fa6083459556a6adb5
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Não	
Atas das sessões	Sim	a8013abc0439026319898358131l8b43
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Sim	bebad9e8459f8373c817b9abe48f5c48
Edital da licitação	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Sim	e0dcd3e8413990e5109faea88ecbddfb
Formalização de demanda	Sim	e0dcd3e8413990e5109faea88ecbddfb
Orçamento estimado da contratação	Sim	1a8deb4983ad5b250ef98e2b825642aa
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Sim	05a020a45e0b4f9784dafd7772c3b0e0
Portaria do Agente de Contratação	Sim	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Previsão Orçamentária	Sim	110e4d9abf85d5c968bc02c101688321
Proposta 1 - Proposta e Anexos - LIMPE JÁ LTDA ME	Sim	bebad9e8459f8373c817b9abe48f5c48
Publicidade do edital	Sim	b058a4fa180bb6bf69a06bacf48235ad
Termo de Referência	Sim	cbc9ab1c3e8be0b8746d739ebfdecc1b

Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: DECD.A89C.EC9B.7CEC.7862.37DA.B73E.775C.

João Pessoa, 07 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:16. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: DECD.A89C.EC9B.7CEC.7862.37DA.B73E.775C.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE QUIXABA- PB E A EMPRESA LIMPA JÁ LTDA-ME, CNPJ nº 10.635.205/0001-05.

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, CNPJ nº 08.881.567/0001-26, com sede na Rua Francisco Pereira de Assis, nº 295, Bairro Centro – Quixaba - PB, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional o Sr. ALLAN D'LLON CANDEIA MACEDO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **LIMPA JÁ LTDA-ME**, CNPJ nº 10.635.205/0001-05, com endereço na Rua Vereador Joaquim Leitão, n° 600, Loja B, Centro, Patos-PB, CEP: 58700-110, representado pela Sra. Claudia de Sousa Alves Freitas, CPF nº 826.384.624-20, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa visando locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	UND	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL
01	Locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada. Deslocamento com coleta 3 vezes por semana na zona urbana e nas comunidades Motorista (24km), Picotes (12km), Aroeiras (10 km), Serrota Vermelha (12 km) com descarrego no transbordo de até 100 km de distância sem motorista.	MÊS	10	R$ 9.949,00	R$ 99.490,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com encerramento em 31/12/25, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1655.FDBE.710C.698F.3E35.E144.D83C.690E.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 99.490,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública; 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

5.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1655.FDBE.710C.698F.3E35.E144.D83C.690E.

6.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.5 O reajuste será realizado por apostilamento ou aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1655.FDBE.710C.698F.3E35.E144.D83C.690E.

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1. A contratada deverá fornecer o objeto solicitado em até 5 dias úteis, conforme orientação da Secretaria solicitante;

12.1.2. Nenhum veículo poderá item poderá ser entregue sem a devida autorização do órgão competente;

12.1.3. Efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

12.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

12.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.1.10. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

12.1.11. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1655.FDBE.710C.698F.3E35.E144.D83C.690E.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1655.FDBE.710C.698F.3E35.E144.D83C.690E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

16.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Patos - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

QUIXABA– PB, 07 de março de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA MACEDO
Prefeito Constitucional

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS
Data: 27/03/2025 10:55:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LIMPA JÁ LTDA-ME
CNPJ nº 10.635.205/0001-05

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1655.FDBE.710C.698F.3E35.E144.D83C.690E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Pelo presente, fica AUTORIZADO a **LIMPA JÁ LTDA-ME,** CNPJ nº 10.635.205/0001-05, com endereço na Rua Vereador Joaquim Leitão, n° 600, Loja B, Centro, Patos-PB, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025** para contratação de empresa visando locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a fornecer os produtos atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Quixaba-PB, 07 de março de 2025

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS
Data: 27/03/2025 10:49:23-0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

LIMPA JÁ LTDA-ME
CNPJ nº 10.635.205/0001-05

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 1655.FDBE.710C.698F.3E35.E144.D83C.690E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – **NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ALESSON CANDEIA DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE FINANÇAS E TESOURARIA**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 06/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**
II. PREGOEIRO: **Fabrícia Araújo Candeia, matrícula nº 988**
III. EQUIPE DE APOIO:
a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. Designar a servidora **MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA,** como Gestora de Contratos.

Art. 4º. Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candeia Lucena Fiscal de Contratos das demais secretarias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 07/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA,** para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 08/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA,** para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 8321.A5C5.2C23.0CA1.881A.277B.22FA.ECEC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PE 007 2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 007/2025 Contratado: LIMPA JÁ LTDA-ME, CNPJ nº 10.635.205/0001-05; Valor global: R$ 99.480,00. Data 07/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:21515FF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/03/2025. Edição 3823
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famup/

Comprovante de publicidade. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia
https://www.diariomunicipal.com.br/famup/materia/21515FF9/a0728d5f2d48a48a7c5de5c29c5be6f8a07bd2f2d48a48a7c5de5c29c5be6fed6 1/1
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: F7B8.DD86.12BD.37FE.F251.F383.4386.AF92.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – **NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ALESSON CANDEIA DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE FINANÇAS E TESOURARIA**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 06/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**
II. PREGOEIRO: **Fabrícia Araújo Candeia, matrícula nº 988**
III. EQUIPE DE APOIO:
a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. Designar a servidora **MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA,** como Gestora de Contratos.

Art. 4º. Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candeia Lucena Fiscal de Contratos das demais secretarias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 07/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA,** para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 08/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA,** para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Designação do gestor do contrato. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 8321.A5C5.2C23.0CA1.881A.277B.22FA.ECEC.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SETOR FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025

Em, 21 de janeiro de 2025

Senhora Pregoeira Oficial,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de recursos federal e ordinários, para pagamento da contratação de empresa para locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública; 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Secretaria de Finanças

A
Pregoeira Oficial do Município de Quixaba/PB
Fabrícia Araújo Candeia
NESTA

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 110E.4D9A.BF85.D5C9.68BC.02C1.0168.8321.

LIMPA *JA*

DESENTUPIDORA E BANHEIROS QUIMICOS

PROPOSTA DE PREÇO

Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

SESSÃO PÚBLICA: 28/02/2025, ÀS 09:00 HORAS.
LOCAL: Município de QUIXABA- PB

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: LIMPA JA EIRELI	
RAZÃO SOCIAL: LIMPA JA EIRELI	
CNPJ: 10.635.205/0001-05	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NAO( )	
ENDEREÇO: BR 230, Nº100	
BAIRRO: ZONA RURAL	**CIDADE:PATOS PB**
CEP: 58700-970	**E-MAIL: limpajaeireli@gmail.com**
TELEFONE: 83 9 9131-7007	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE: 83 9 98724-2854	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCARIA DA LICITANTE: 41145-0**
Nº DA AGÊNCIA: 0151-1	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	MÉDIA DO VALOR UNIT R$	MÉDIA DO VALOR TOTAL R$
1.	Locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada. Deslocamento com coleta 3 vezes por semana na zona urbana e nas comunidades Motorista (24km), Picotes (12km), Aroeiras (10 km), Serrota Vermelha (12 km) com descarrego no transbordo de até 100 km de distância sem motorista.	FORD/CARGO 816 S (NACIONAL)	10	MESES	R$ 9.949,00	R$ 99.490,00
VALOR TOTAL DE R$ 99.490,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa reais)						

VALOR DA PROPOSTA VALOR TOTAL DE **R$ 99.490,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa reais).**
VALIDADE DE 60 DIAS

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

LIMPA *JA*

DESENTUPIDORA E BANHEIROS QUIMICOS

A EMPRESA: **LIMPA JA EIRELI, CNPJ: 10.635.205/0001-05** DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO E INÍCIO DA EXECUSÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Patos – PB 28 de fevereiro de 2025

LIMPA JÁ EIRELI

Claudiane Soares Alves Freitas

LIMPA JA EIRELI, CNPJ: 10.635.205/0001-05

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.635.205/0001-05 MATRIZ		05/02/2009

NOME EMPRESARIAL
LIMPA JA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIMPA JA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 230	S/N	KM 316

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.700-970	ZONA RURAL	PATOS	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(83) 3421-5444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	**********

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **11:40:59** (data e hora de Brasília).

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.635.206/0001-05 MATRIZ		05/02/2009

NOME EMPRESARIAL
LIMPA JA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 230	S/N	KM 316

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.700-970	ZONA RURAL	PATOS	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(83) 3421-5444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **11:40:59** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LIMPA JÁ EIRELI - ME

CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação do registro de sociedade para EIRELI, **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, brasileira, casada sob o Regime Parcial de Bens, empresária, portadora do R.G. nº 2162885 SSP PB e CPF nº 826.384.624-20, residente e domiciliada a Rua Vereador Joaquim Leitão nº 600, Centro, Patos-PB, CEP. 58700-110, na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação: **LIMPA JÁ LTDA - ME**, com sede a Rodovia BR 230, KM 316 S/N, Zona Rural, Patos-PB CEP. 58700-970, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25200493842 em 05.02.2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.205/0001-05, ora transforma seu registro de empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02 resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **LIMPA JÁ EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta empresa, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

LIMPA JÁ EIRELI - ME

CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, brasileira, casada sob o Regime Parcial de Bens, empresária, portadora do R.G nº 2162885 SSP-PB e CPF nº 826.384.624-20, residente e domiciliado a Rua Vereador Joaquim Leitão nº 600, Centro Patos-PB CEP. 58700-110 na qualidade de empresário da empresa: **LIMPA JÁ EIRELI - ME**, com sede a Rodovia BR 230, KM 316 S/N, Zona Rural Patos-PB CEP. 58700-970, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200493842 no dia 05.02.2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.205/0001-05, ora transforma seu registro de SOCIEDADE em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 40.406/02.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800423289. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

CONTINUAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

LIMPA JÁ EIRELI - ME
CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A presente girará sob a denominação de **LIMPA JÁ EIRELI - ME**, com sede a Rodovia BR 230, KM 316 S/N, Zona Rural, Patos-PB CEP. 58700-970, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
ATIVIDADES DE APOIO Á AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.
OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.
OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.
OBRAS DE FUNDAÇÕES.
OBRAS DE ALVENARIA.
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800423289. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

CONTINUAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

LIMPA JÁ EIRELI - ME
CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.
COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CODUTOR.
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
ALUGUEL DE ANDAIMES.
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIOS.
ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, o início das atividades da empresa é 05.02.2009.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela titular: **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800423288. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

CONTINUAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

LIMPA JÁ EIRELI - ME
CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica desta modalidade.

CÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, 1º, CC/2002)

Fica eleito o foro da cidade de Patos-PB, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Patos-PB, 28 de Dezembro de 2017

ALDO XAVIER

Claudia de Sousa Alves Freitas
CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800423289. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

CONTINUAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

LIMPA JÁ EIRELI - ME
CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica desta modalidade.

CÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, 1º, CC/2002)

Fica eleito o foro da cidade de Patos-PB, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Patos-PB, 28 de Dezembro de 2017

ALDO XAVIER

Claudia de Sousa Alves Freitas
CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800423289. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

CONTINUAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

LIMPA JÁ EIRELI - ME
CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.
COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CODUTOR.
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
ALUGUEL DE ANDAIMES.
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIOS.
ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, o início das atividades da empresa é 05.02.2009.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela titular: **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800423289. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

CONTINUAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

LIMPA JÁ EIRELI - ME
CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A presente girará sob a denominação de **LIMPA JÁ EIRELI - ME**, com sede a Rodovia BR 230, KM 316 S/N, Zona Rural, Patos-PB CEP. 58700-970, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
ATIVIDADES DE APOIO Á AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.
OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.
OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.
OBRAS DE FUNDAÇÕES.
OBRAS DE ALVENARIA.
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800423289. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LIMPA JÁ EIRELI - ME

CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação do registro de sociedade para EIRELI, **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, brasileira, casada sob o Regime Parcial de Bens, empresária, portadora do R.G. nº 2162885 SSP PB e CPF nº 826.384.624-20, residente e domiciliada a Rua Vereador Joaquim Leitão nº 600, Centro, Patos-PB, CEP. 58700-110, na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação: **LIMPA JÁ LTDA - ME**, com sede a Rodovia BR 230, KM 316 S/N, Zona Rural, Patos-PB CEP. 58700-970, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25200493842 em 05.02.2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.205/0001-05, ora transforma seu registro de empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02 resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **LIMPA JÁ EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta empresa, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

LIMPA JÁ EIRELI - ME

CNPJ Nº 10.635.205/0001-05

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, brasileira, casada sob o Regime Parcial de Bens, empresária, portadora do R.G nº 2162885 SSP-PB e CPF nº 826.384.624-20, residente e domiciliado a Rua Vereador Joaquim Leitão nº 600, Centro Patos-PB CEP. 58700-110 na qualidade de empresário da empresa: **LIMPA JÁ EIRELI - ME**, com sede a Rodovia BR 230, KM 316 S/N, Zona Rural Patos-PB CEP. 58700-970, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200493842 no dia 05.02.2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.205/0001-05, ora transforma seu registro de SOCIEDADE em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 40.406/02.

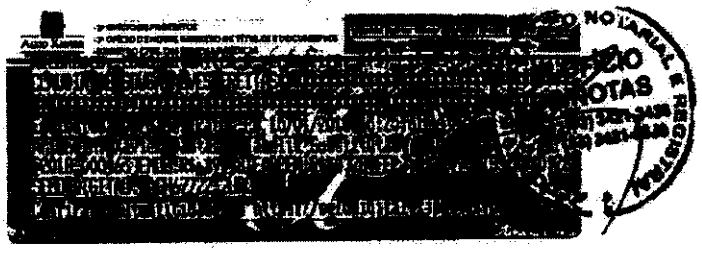
JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800423289. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria da Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.cadesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.



JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:18 SOB Nº 25600067867.
PROTOCOLO: 180012681 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800423289. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

Pelo presente instrumento particular CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS, brasileira, divorciada, natural de Patos-PB, nascida em 06.09.1971, empresária, portadora do CPF nº 826.384.624-20 e do R.G. nº 2162885 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Vereador Joaquim Leitão nº 600, Centro, Patos-PB CEP. 58700-110 resolve alterar a empresa Individual de Responsabilidade Limitada: LIMPA JÁ EIRELI - ME, registrada sob o NIRE nº 25600067867, CNPJ nº 10.635.205/0001-05, mediante as condições e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa tem sua atividade de: ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE APOIO Á AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS. CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 15:55 SOB Nº 20190407395.
PROTOCOLO: 190407395 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903488349. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Vemâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

CLAUSULA SEGUNDA – Que as demais cláusulas continuam em pleno vigor.

Patos-PB, 29 de Julho de 2.019

CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREIRA

REC. DE FIRMA Nº 2019-007082
Reconheço por autenticidade a firma de:
CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS
Dou fé, em testemunho da verdade.
SELO DIGITAL: AIX77985-77JA1

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 15:55 SOB Nº 20190407395.
PROTOCOLO: 190407395 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903488349. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

JUCEP

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

CLAUSULA SEGUNDA – Que as demais cláusulas continuam em pleno vigor.

Patos-PB, 29 de Julho de 2.019

CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREIRA

REC. DE FIRMA Nº 2019-087062
Reconhecido por autenticidade a firma de:
CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS
SELO DIGITAL: AIX77508-72JA

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 15:55 SOB Nº 20190407395.
PROTOCOLO: 190407395 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903488369. NIRE: 25500067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

Pelo presente instrumento particular CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS, brasileira, divorciada, natural de Patos-PB, nascida em 06.09.1971, empresária, portadora do CPF nº 826.384.624-20 e do R.G. nº 2162885 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Vereador Joaquim Leitão nº 600, Centro, Patos-PB CEP. 58700-110 resolve alterar a empresa Individual de Responsabilidade Limitada: LIMPA JÁ EIRELI - ME, registrada sob o NIRE nº 25600067867, CNPJ nº 10.635.205/0001-05, mediante as condições e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa tem sua atividade de: ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE APOIO Á AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS. CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS.

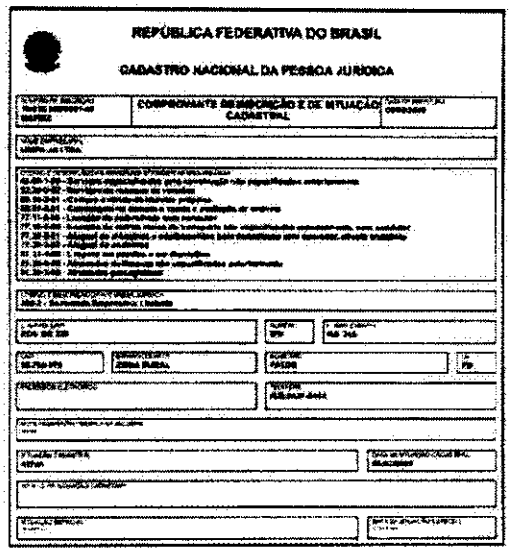
JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 15:55 SOB Nº 20190407395.
PROTOCOLO: 190407395 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903488349. NIRE: 25600067867.
LIMPA JÁ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

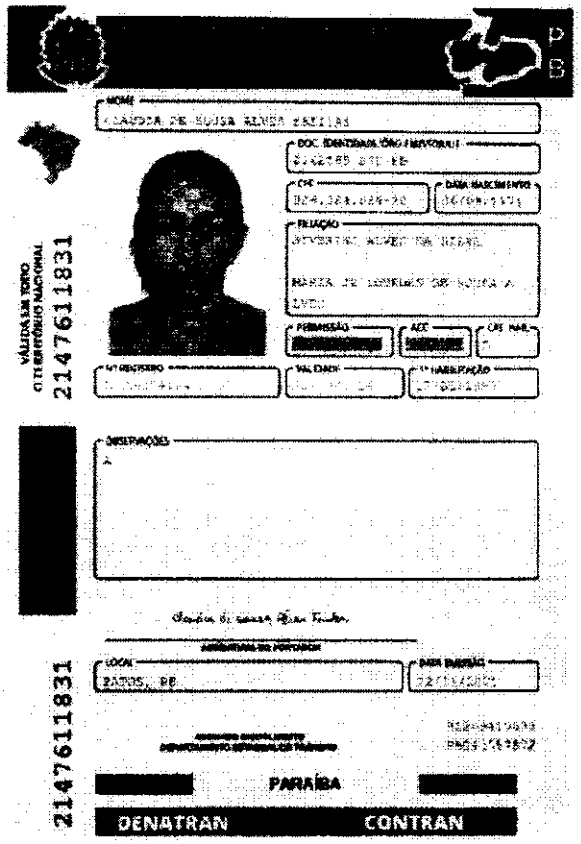
Emitido no dia 24/03/2025 às 09:39:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIMPA JA LTDA
CNPJ: 10.635.205/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:15 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2025.
Código de controle da certidão: **252B.FAC1.7F84.BE5C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPA JA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.635.205/0001-05
Certidão nº: 11393930/2025
Expedição: 26/02/2025, às 16:16:03
Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMPA JA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.635.205/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **F8BF.9ABD.43AF.17E3** Emitida no dia 26/02/2025 às 16:15:02

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **10.635.205/0001-05**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.635.205/0001-05
Razão Social: LIMPA JA EIRELI
Endereço: ROD BR 230 SN KM 316 / ZONA RURAL / PATOS / PB / 58700-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2025 a 23/03/2025

Certificação Número: 2025022203191574007769

Informação obtida em 26/02/2025 16:18:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 10.635.205/0001-05
Razão Social: LIMPA JA LTDA
Nome Fantasia: LIMPA JA

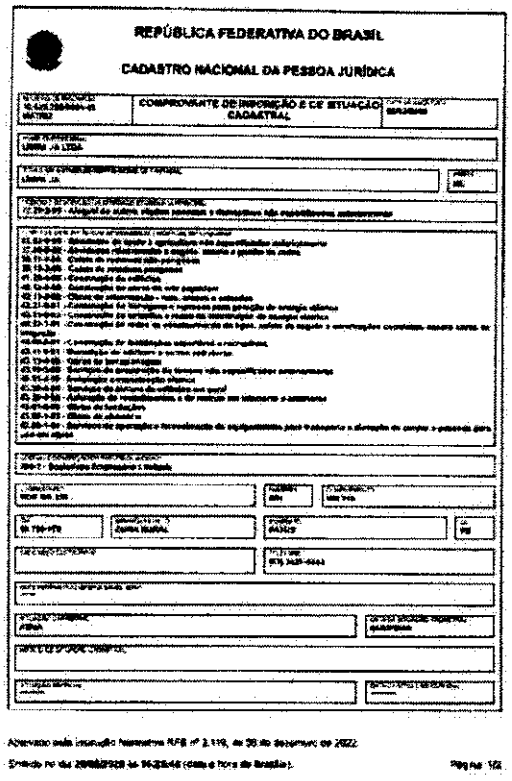
Certidão emitida às 16:15 de 26/02/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **Wwvm.bmVr**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/08/2024 às 14:23:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

Quixaba
Governo Municipal
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova junto a entes Públicos, que a Empresa **LIMPA JÁ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.205/0001-05, localizada na ROD BR-230, S/N KM 316 Zona Rural, forneceu ao municipio, o objeto informado abaixo, cumprido sempre e pontualmente com as suas obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos que a mesma está apta a cumprir com o objeto licitado, não tendo nada que a desabone.

OBJETO: Locação de veiculo do tipo caminhão compactador de lixo com capacidade minima de 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação e segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus.

Quixaba/PB, 16 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Municipal de Licitação

Atenciosamente,

Glaukia Elane T. Fernandes
Sec. de Administração

Glaukia Elane Torres Fernandes
Secretaria de Administração

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 27/02/2025

Contribuinte: LIMPA JA EIRELI	Inscrição Mercantil: 1236092 Sequencial: 105342 Referência Loteamento:
Localização: ROD BR 230, 100, , ZONA RURAL	Cadastro Imobiliário:
Natureza: Tributos Mercantis	Inscrição Imobiliária:

Razão Social:
LIMPA JA EIRELI

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
10.635.205/0001-05	isento	1236092

Atividade Principal:

7729-2/99 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias

0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Início Atividade: 04/03/2009 Validade: 28/04/2025

Observações: Válido por 59 dias.

Assinatura(s) do(s) Responsável(is)

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

9764B5975BCBD6C00A91B8750844E85BA7899917

398

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

LIMPA *JA*

DESENTUPIDORA E BANHEIROS QUÍMICOS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

A Pregoeira / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **LIMPA JA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.635.205/0001-05**, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A Sra **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE **Nº2162885 SSP PB E DO CPF Nº 826.384.624-20**, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PB OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

28 DE FEVEREIRO DE 2025.

LIMPA JA EIRELI

Claudia de Sousa Alves Freitas
CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS
CPF: 826.384.624-20

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

LIMPA JA

DESENTUPIDORA E BANHEIROS QUIMICOS

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

A Pregoeira / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA LIMPA JA EIRELI, CNPJ Nº 10.635.205/0001-05 LOCALIZADA NA BR 230, 100, ZONA RURAL DE PATOS - PB, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.**

28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Claudia de Sousa Alves Freitas

CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS

CPF Nº 826.384.624-20

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

LIMPA *JA*

DESENTUPIDORA E BANHEIROS QUIMICOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

ÀO
Município de QUIXABA– PB
A Pregoeira E EQUIPE DE APOIO.

EU CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS, PORTADORA DO RG **2162885 SSP PB**, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **LIMPA JA EIRELI**, CNPJ **10.635.205/0001-05**, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

28 DE FEVEREIRO DE 2025

LIMPA JÁ EIRELI
Claudia de Sousa Alves Freitas
CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS
CPF Nº 826.384.624-20

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

LIMPA *JA*

DESENTUPIDORA E BANHEIROS QUÍMICOS

ANEXO IV DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº004/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

AO
Município de QUIXABA– PB
A Pregoeira E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA LIMPA JA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.635.205/0001-05, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) . CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2162885 SSP PB E CPF Nº 826.384.624-20, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

28 DE FEVEREIRO DE 2025

LIMPA JÁ EIRELI
Claudia de Sousa Alves Freitas
CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS
CPF Nº 826.384.624-20

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

LIMPA *JA*

DESENTUPIDORA E BANHEIROS QUIMICOS

Ao
Município de QUIXABA– PB
A Pregoeira E EQUIPE DE APOIO.

Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

EU, CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS, PORTADORA DO RG 2162885 SSP PB E CPF: 826.384.624-20, COMO REPRESENTANTE DA EMPRESA **LIMPA JA EIREU, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.635.205/0001-05**, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2025,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICIPIO DE QUIXABA- PB, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

28 DE FEVEREIRO DE 2025.

LIMPA JÁ EIREL

CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS
REPRESENTANTE LEGAL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

LIMPA *JA*

DESENTUPIDORA E BANHEIROS QUÍMICOS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

A EMPRESA LIMPA JA EIRELI, DO TIPO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL EIRELI, SITUADA NA **BR 230, Nº 100, ZONA RURAL DE PATOS –PB**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **10.635.205/0001-05**, NESTE ATO REPRESENTADA PELA Sra. **CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **2162885 SSP PB**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **826.384.624-20. DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

28 DE FEVEREIRO DE 2025

CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS
REPRESENTANTE LEGAL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: BEBA.D9E8.459F.8373.C817.B9AB.E48F.5C48.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – **NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ALESSON CANDEIA DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE FINANÇAS E TESOURARIA**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 06/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**
II. PREGOEIRO: **Fabrícia Araújo Candeia, matrícula nº 988**
III. EQUIPE DE APOIO:
a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. Designar a servidora **MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA,** como Gestora de Contratos.

Art. 4º. Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candeia Lucena Fiscal de Contratos das demais secretarias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 07/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA,** para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 08/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA,** para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: Fabricia A. Candeia.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: 8321.A5C5.2C23.0CA1.881A.277B.22FA.ECEC.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/04/2025 às 08:19:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 43603/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Fabricia Araujo Candeia.

Número do Contrato: 000000502025
Data da Publicação: 10/03/2025
Data da Assinatura: 07/03/2025
Data Final do Contrato: 31/12/2025
Valor Contratado: R$ 99.490,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações
Contratado (Nome): LIMPE JÁ LTDA ME
Contratado (CNPJ): 10.635.205/0001-05

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	f7b8dd8612bd37fef251f3834386af92
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	bebad9e8459f8373c817b9abe48f5c48
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	110e4d9abf85d5c968bc02c101688321
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	1655fdbe710c698f3e35e144d83c690e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Designação do gestor do contrato	Sim	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec

João Pessoa, 07 de Abril de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 28820/25. Data: 07/04/2025 08:19. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 14/04/2025 20:34. Validação: B426.56C9.DE36.4B8E.E11A.9EAA.52E8.9836.

Documento: 28820/25
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/04/2025 às 08:19h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 43603/25 ao Documento 28820/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 28820/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	360 - 366	1655fdbe710c698f3e35e144d83c690e
Designação da fiscalização técnica do contrato	367	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Comprovante de publicidade	368	f7b8dd8612bd37fef251f3834386af92
Designação do gestor do contrato	369	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Comprovação da existência de dotação orçamentária	370	110e4d9abf85d5c968bc02c101688321
Comprovantes de regularidade da contratada	371 - 404	bebad9e8459f8373c817b9abe48f5c48
Designação do fiscal administrativo do contrato	405	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
RECIBO PROTOCOLO	406	b42656c9de364b8ee11a9eaa52e89836

João Pessoa, 07 de Abril de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB